

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 54/2026 - RLFL

REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE .	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – PERÍODO DE 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	13
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	13
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	16
3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO	17
3.2.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	18
3.3. INDICADORES.....	19
3.3.1. INDICADORES SNIS E SINISA	19
3.4. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	21
3.5. INVESTIMENTOS.....	22
3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO.....	22
3.5.1.1. INVESTIMENTOS CONCLUÍDOS	22
3.5.1.2. INVESTIMENTOS CANCELADOS	26
3.5.1.3. INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS	27

3.5.2.	INVESTIMENTOS EXECUTADOS NÃO PREVISTOS	32
3.5.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO.....	33
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	35
4.1.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	35
4.1.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	35
4.2.	ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR	36
4.2.1.	RECEITAS.....	36
4.2.2.	VOLUME E VALORES FATURADOS	37
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	38
4.2.3.1.	REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS	38
4.2.3.2.	GASTOS TOTAIS REALIZADOS	39
4.2.3.3.	GASTOS COM PESSOAL	40
4.2.3.4.	GASTOS COM MATERIAIS.....	40
4.2.3.5.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	41
4.2.3.6.	ENERGIA ELÉTRICA	41
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	43
4.4.	INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS	44
4.4.1.	INDICADORES FINANCEIROS.....	44
4.4.2.	INDICADORES ECONÔMICOS.....	47
4.5.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA	48
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	48
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	48
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	49
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	50
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	51
4.5.1.5.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....	51
4.5.1.5.1.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL – DADOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO.	51
4.5.1.5.2.	TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL – AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR.....	53
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	55
4.6.	BASE PARA REAJUSTE.....	57
5.	CONCLUSÃO	59
6.	RECOMENDAÇÕES	59
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
	ANEXO I – DADOS.....	61

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	63
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	65
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	66
ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO	70
ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES	73

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

O Município de Mogi das Cruzes, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 03/2023, com a interveniência-anuência do SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

O Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 07/11/1966 através da Lei Municipal nº 1.613, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Mogi das Cruzes.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Mogi das Cruzes, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 22.834, de 17/06/2024.

Os atuais membros do CRCS de Mogi das Cruzes foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 23.965, de 11/11/2025, atendendo, assim, os requisitos de Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 173/2026, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 031/2026 – DG, de 30/03/2026, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora ARES-PCJ para a Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e Reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) e de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 644, de 08/08/2025.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Mogi das Cruzes, o pagamento é realizado pelo SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a

existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 – Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br.
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: • Sede: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP • Escritório Regional Ribeirão Preto: Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP • Escritório Regional São José do Rio Preto: Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

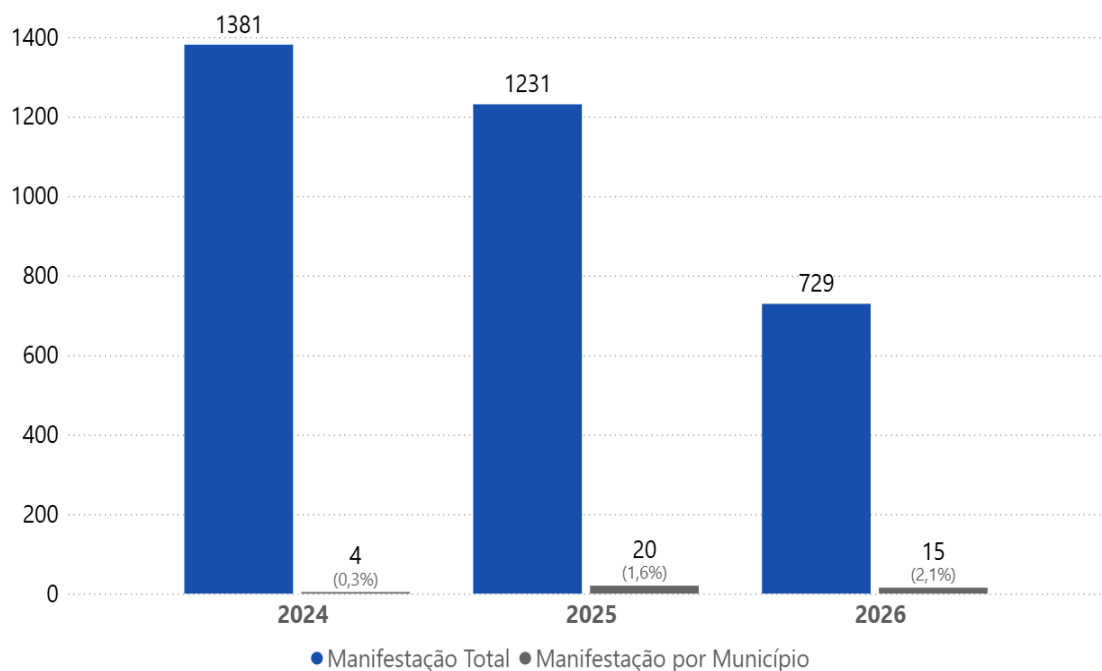
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

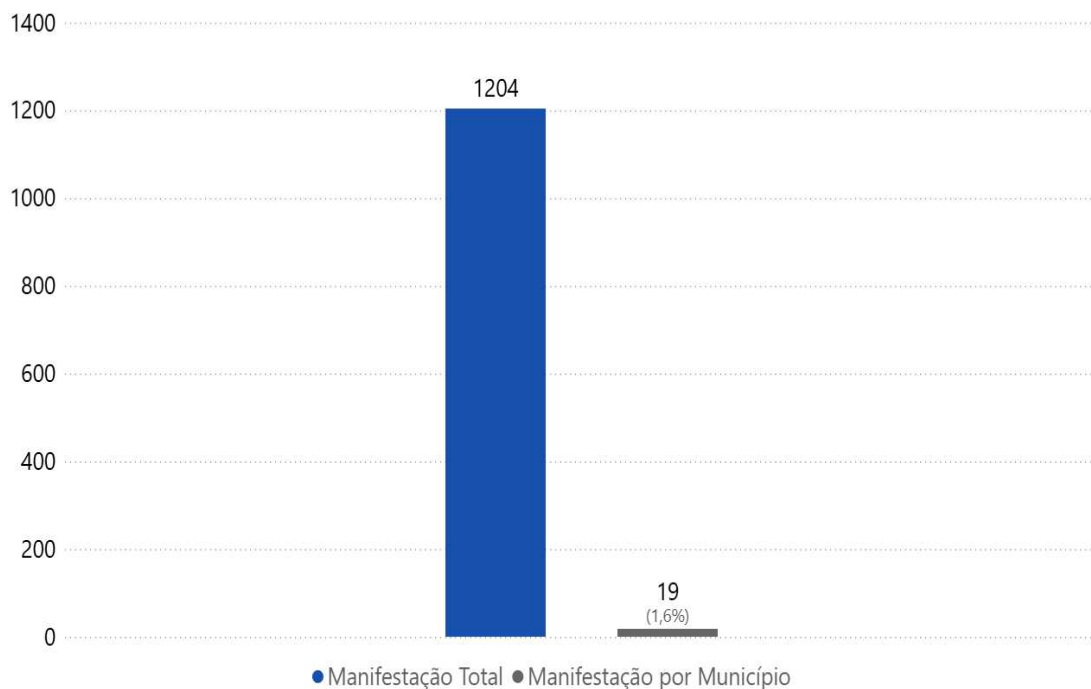
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



Os dados de 2026 referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2026.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos
Período de 12 meses. 01/08/2025 a 31/07/2026.



¹As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – PERÍODO DE 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 01/08/2025 a 31/07/2026, foram registradas 19 (dezenove) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SEMAE – Mogi das Cruzes.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 01/08/2025 a 31/07/2026

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	9	47,37%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	5	26,32%
Em andamento	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	3	15,79%
Não Solucionada	2	10,53%
TOTAL	19	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento
Período de 12 meses, 01/08/2025 a 31/07/2026.

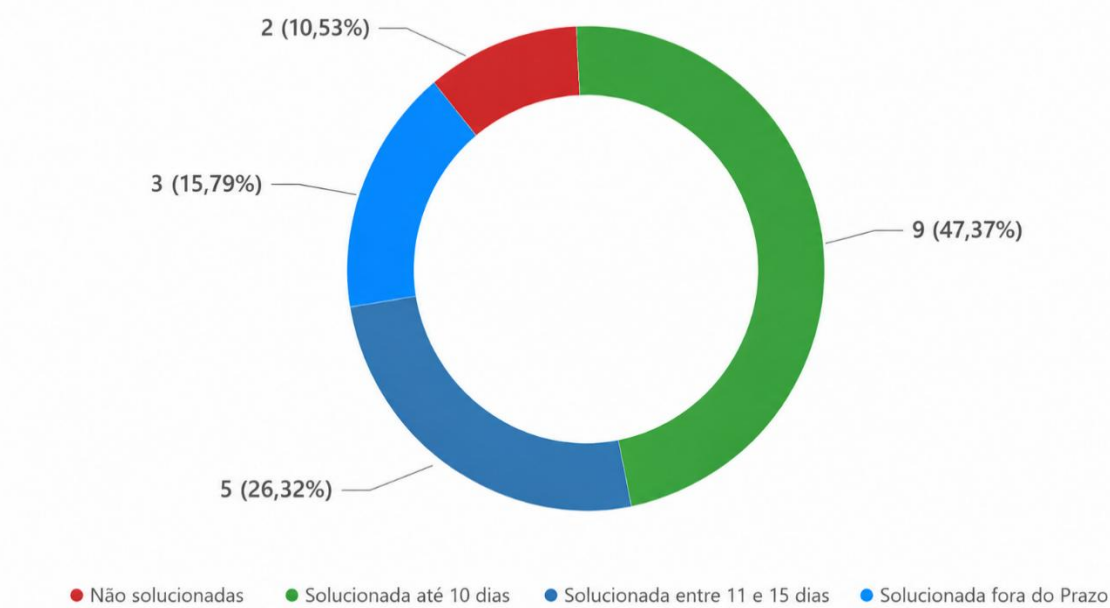


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo
Período de 12 meses. 01/08/2025 a 31/07/2026.²

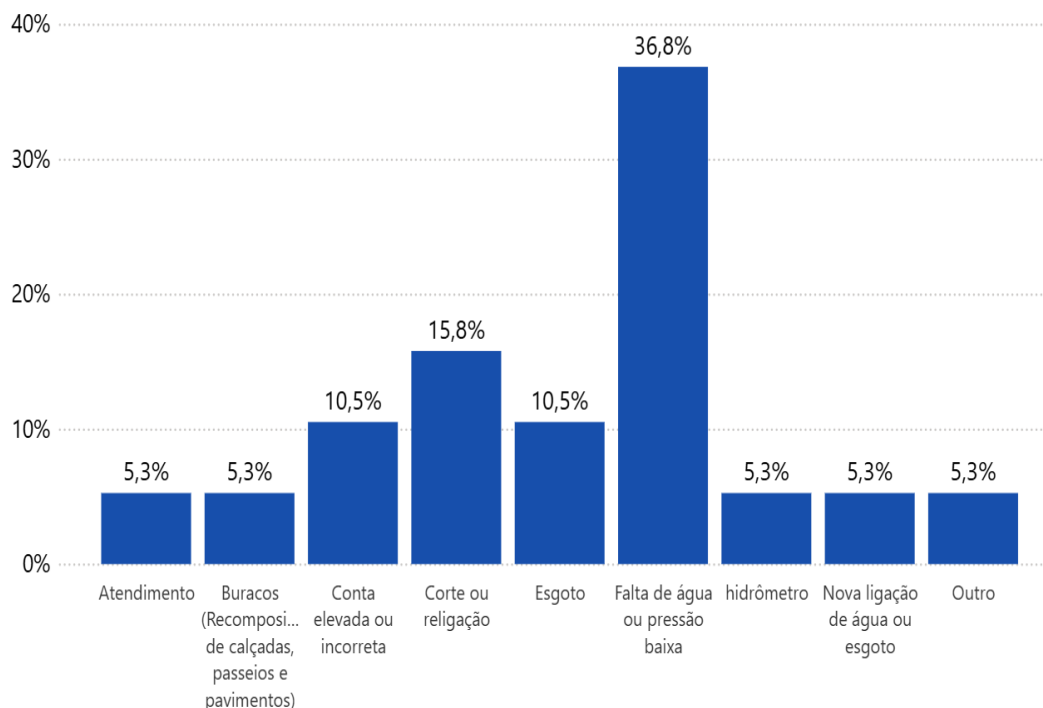
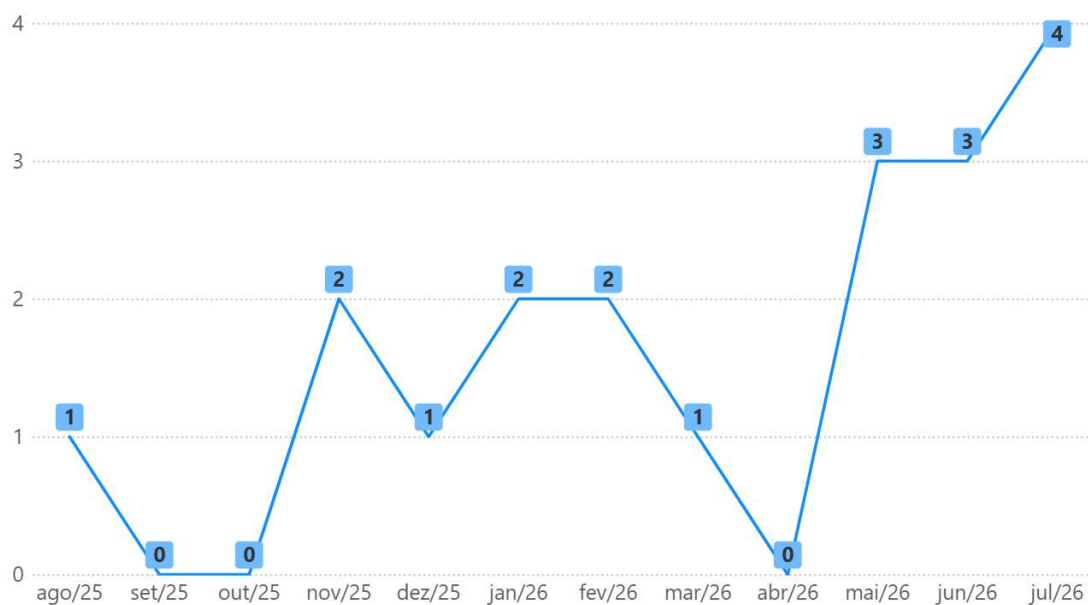


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo
Período de 12 meses. 01/08/2025 a 31/07/2026.



2 O assunto "Outro" refere-se a uma denúncia de ligação irregular de água.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

O Município recebeu nove visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, sendo quatro em 2025 e cinco em 2026, realizadas nos seguintes locais e datas:

2025

- 29/08/2025: Parque da Cidade;
- 26/09/2025: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico;
- 28/11/2025: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico;
- 11/12/2025: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico.

2026

- 30/01/2026: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico;
- 27/05/2026: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico;
- 24/06/2026: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico;
- 29/07/2026: Parque Centenário;
- 26/08/2026: PAC Prédio I - Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico.

A próxima visita ao município está prevista para setembro de 2026, dando continuidade às ações de aproximação da Agência com a população e fortalecendo o relacionamento com os usuários dos serviços regulados.

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. A ação de divulgação por meio de carro de som foi realizada no município em 10/12/2025 e 29/01/2026.

ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.



- 1** A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2** Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3** Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4** Os ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.

CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade




[ares-pcj](#)
[@arespcj](#)
[@arespcj](#)

www.arespcj.com.br

2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

Os próximos levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização.

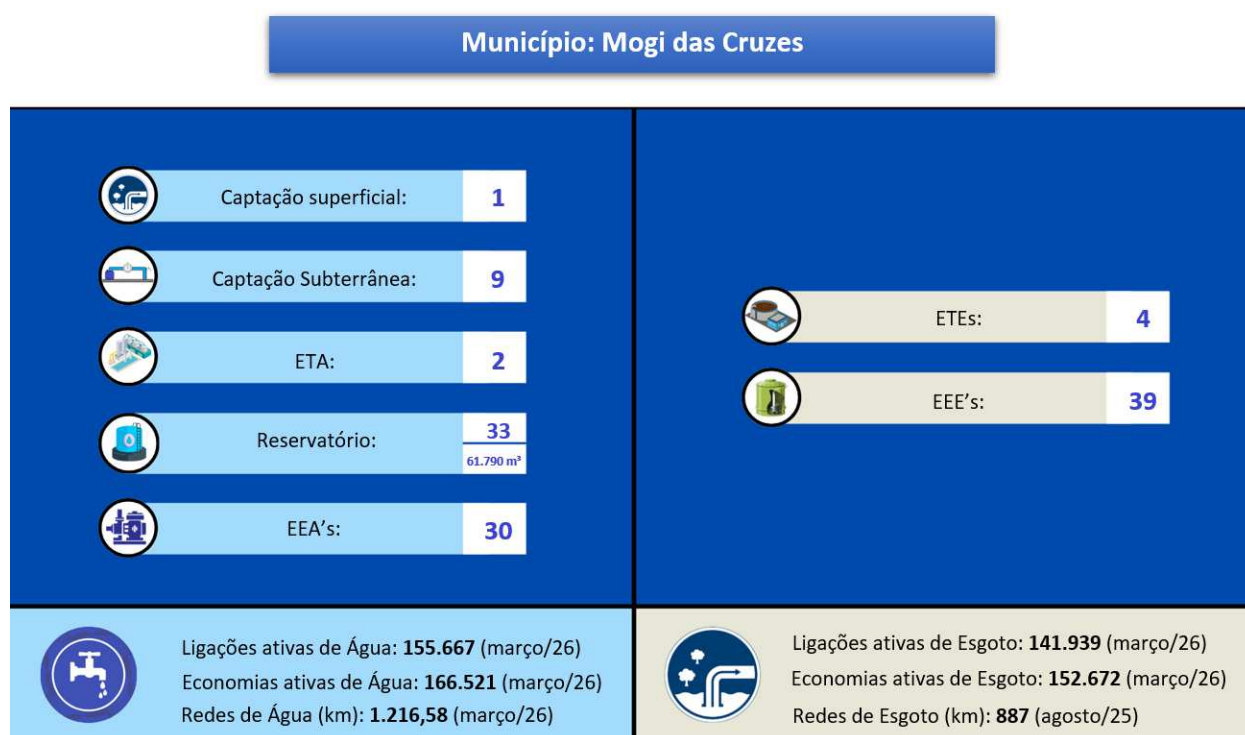
O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Mogi das Cruzes são apresentados no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em maio/2026 e março/2026, respectivamente.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Mogi das Cruzes.



3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída em todos os municípios associados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Uma vez por ano, é realizada a coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados até 106 parâmetros.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde

do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta de água tratada na rede de distribuição é repetida no mesmo endereço sempre que houver irregularidade em algum dos parâmetros de qualidade analisados. A ARES-PCJ realiza o apontamento de não conformidade quando a irregularidade do parâmetro é confirmada na recoleta. Por sua vez, nas coletas completas realizadas na saída do tratamento de água, a não conformidade é apontada imediatamente, tão logo seja detectada a irregularidade. O status “não confirmado” é utilizado quando a irregularidade identificada na primeira coleta não se confirma na recoleta subsequente.

Entre julho de 2025 e junho de 2026 foram realizadas 44 (quarenta e quatro) coletas de água na rede de distribuição do município de Mogi das Cruzes e 1 (uma) coleta na saída do tratamento da ETA Centro (09/09/2025), conforme a Figura TEC 1 e Tabela TEC 1. Foram constatadas não conformidades com os limites estabelecidos pela legislação em cinco amostras, coletadas nos dias 09/09/2025, 07/04/2026 (dois pontos de coleta), 06/05/2026 e 09/06/2026. Das cinco amostras que apresentaram potencial não conformidade, apenas duas foram confirmadas: a amostra de 09/09/2025, coletada na saída do tratamento da ETA Centro, não conforme para o parâmetro Flúor, e a amostra de 07/04/2026, coletada no bairro Alto Ipiranga, não conforme para o parâmetro Ferro.

As duas não conformidades confirmadas foram notificadas ao prestador de serviços e apenas a não conformidade registrada na amostra de 07/04/2026 permanece sem resolução. Cabe ressaltar que essas foram as primeiras não conformidades notificadas desde o início do programa de monitoramento no município de Mogi das Cruzes.

Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Mogi das Cruzes.

Legenda: Status ● Conforme ● Não Confirmado ● Não Conforme

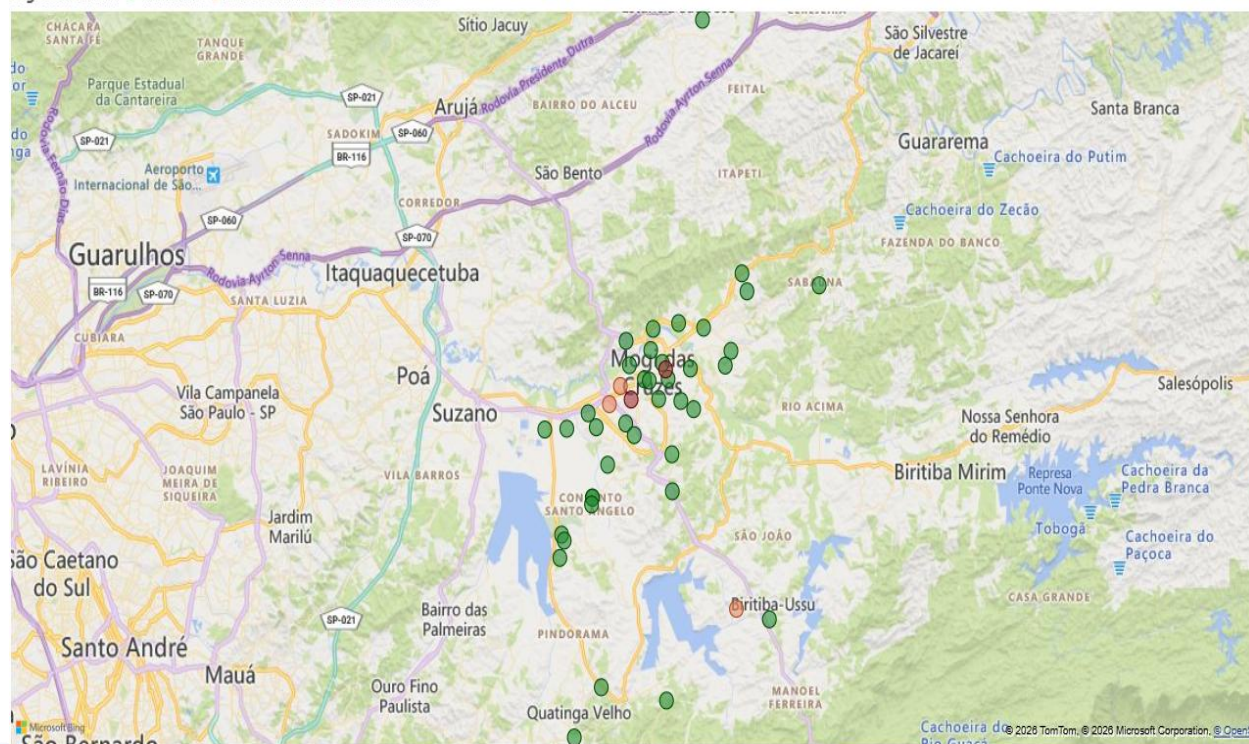


Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período.

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA
14/07/2025	R. Aurora, 166D - Vl. São Paulo	Conforme	Conforme
14/07/2025	R. Felipe Camarão, 221 - Jd. Universo	Conforme	Conforme
14/07/2025	R. Francisco Franco, 291 - Centro	Conforme	Conforme
14/07/2025	R. José Lugobone, 77 - Vl. Andrade	Conforme	Conforme
11/08/2025	Av. Brasil, 840 - Mogi Moderno	Conforme	Conforme
11/08/2025	Rod. Dom Paulo Rolim Luveiro, s/ n° - Vl. Moraes	Conforme	Conforme
11/08/2025	R. Benedita Pereira Franco, 2801 - Jundiapéba	Conforme	Conforme
11/08/2025	R. Guarapiranga, 688 - Jd. Layr	Conforme	Conforme
09/09/2025	R. Otto Unger, 450 – ETA Centro (COMPLETA)	Não Conforme FLUORETO	Não Conforme FLUORETO
13/10/2025	Av. Ver. Narciso Y. Guimarães, 277 - Centro Cívico	Conforme	Conforme
13/10/2025	R. Aloísio de Azevedo, 53 - Jd. das Bandeiras	Conforme	Conforme
13/10/2025	R. Nossa Senhora do Bonfim, 88 - Jd. Rodeio	Conforme	Conforme
13/10/2025	R. São José, 76 - Conj. Res. Santo Ângelo	Conforme	Conforme
11/11/2025	Av. São Paulo, 1.115 - Vl. Oliveira	Conforme	Conforme
11/11/2025	Rod. Quatinga-Barroso, 353 - Quatinga	Conforme	Conforme
11/11/2025	R. Geraldo Gomes Loureiro, 272 - Vl. Brasileira	Conforme	Conforme
11/11/2025	R. São Jorge, 30 - Conj. Res. Santo Ângelo	Conforme	Conforme
10/12/2025	R. Aprígio de Oliveira, 262 - Vl. Industrial	Conforme	Conforme
10/12/2025	R. Cel. Cardoso de Siqueira, 1.070 - Centro	Conforme	Conforme
10/12/2025	R. Paulo Leite de Siqueira, 578 - Vl. Nova Cintra	Conforme	Conforme
10/12/2025	R. Pedro Paulo dos Santos, 855 - Jundiapéba	Conforme	Conforme
05/01/2026	Av. Ricieri Bertaiolli Junior, 879 - Varinhas	Conforme	Conforme
05/01/2026	R. Doutor Corrêa Neto, 366 - Vl. Mogilar	Conforme	Conforme
05/01/2026	R. Hugo Torre, 46 A - Jd. 9 de Julho (Jundiapéba)	Conforme	Conforme
05/01/2026	R. Maria do Carmo I. Ferré, s/ n.º - Pq. das Varinhas	Conforme	Conforme
09/02/2026	Av. Pedro Romero, 3.003 - Jd. Rodeio	Conforme	Conforme
09/02/2026	R. Francisco Regis de Oliveira, 433 - Pq. Res. Itapeti	Conforme	Conforme
09/02/2026	R. Laurentino Alves dos Santos, 188 - Vl. Natal	Conforme	Conforme
09/02/2026	R. São Paulo, 250 - Chácara Guanabara	Conforme	Conforme
16/03/2026	Av. Ricieri José Marcatt, 321 - Vl. Suissa	Conforme	Conforme
16/03/2026	Rod. Quatinga-Barroso, 24 - Quatinga	Conforme	Conforme
16/03/2026	R. Avelino Nunes de Souza, 135 - Taiaçupeba	Conforme	Conforme
16/03/2026	R. Giuseppe Muffo, 100 - Vl. Jundiáí	Conforme	Conforme
07/04/2026	R. Nilo Peçanha, 53 - Centro	Conforme	Conforme
07/04/2026	R. São José, 76 - Conj. Res. Santo Ângelo	Conforme	Conforme
07/04/2026	R. Capitão Joaquim de M. Freire, 700 - Alto Ipiranga	Não Conforme FERRO	Não Conforme FERRO
07/04/2026	R. Padre Álvaro Quinhones Zuniga, 340 - Braz Cubas	Não Conforme FERRO	Não Confirmado
06/05/2026	R. Frei Bonifácio Harink, 313 - Vl. São Paulo	Conforme	Conforme
06/05/2026	R. Frei Francisco de Sampaio, 44 - Jd. São Pedro	Conforme	Conforme
06/05/2026	R. Sebastião Michel Miguel, 42 - Conj. Res. Cocuera	Conforme	Conforme
06/05/2026	Av. Gov. Adhemar de Barros, 1055 - Vl. Rubens	Não Conforme CLORO	Não Confirmado
09/06/2026	R. Matthias Nogueira Novaes, 407 - Jd. Esperança	Conforme	Conforme
09/06/2026	R. Monte Gollan, 2-76 - Pq. Morumbi	Conforme	Conforme
09/06/2026	R. João Batista Fernandes, 250 - Boa Vista	Não Conforme FERRO	Não Confirmado

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/9C72-3F4C-900F-7A27> e informe o código 9C72-3F4C-900F-7A27

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre julho de 2025 e junho de 2026 foram instalados 3 (três) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do município de Mogi das Cruzes, conforme a distribuição espacial ilustrada na Figura TEC 2. Como apresentado na Tabela TEC 2, foi constatada não conformidade em 2 (dois) dos pontos monitorados. As não conformidades foram devidamente notificadas pela Agência e, até o momento da elaboração deste parecer, não havia comprovação de que as adequações necessárias tenham sido realizadas.

Figura TEC 2 – Distribuição de todos os pontos de monitoramento da pressão.

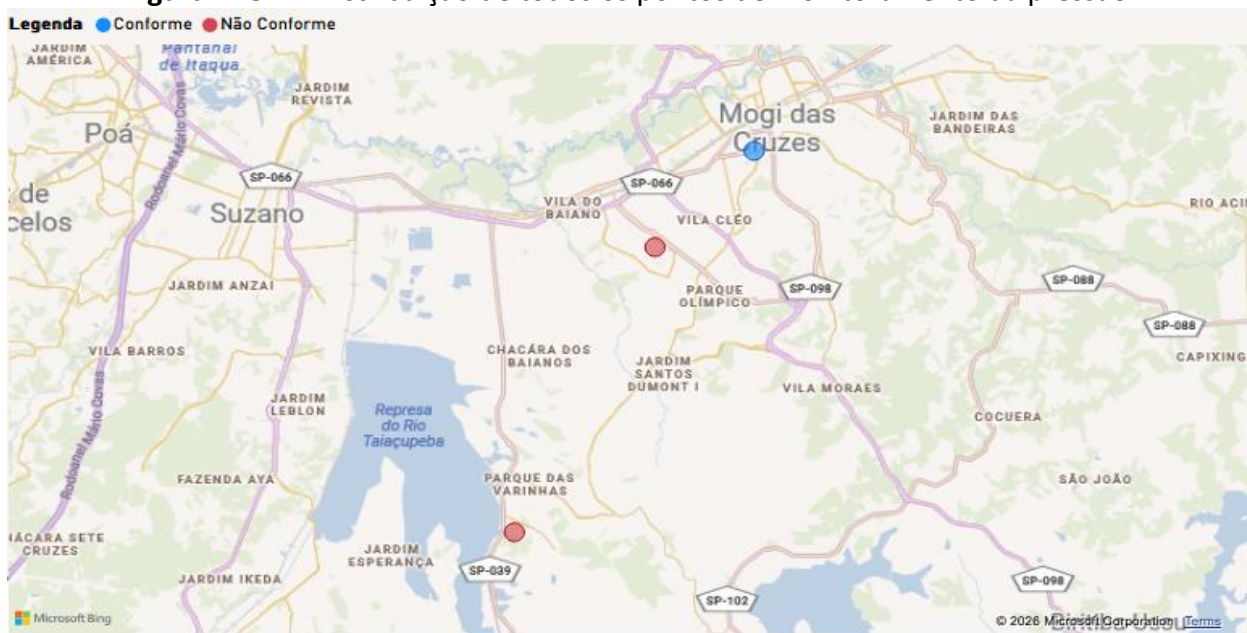


Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de pressão no período.

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)				RESULTADO
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Juraci, 104 - Vila Cintra	07/09/25 a 07/10/25	744	0,67%	2,25%	97,08%	0,00%	Conforme
Av. Florencio Paiva, 920	08/09/25 a 23/09/25	384	1,50%	46,16%	52,34%	0,00%	Não conforme
R. Paulo Mathias, 255	21/04/26 a 21/05/26	744	0,00%	69,39%	30,61%	0,00%	Não conforme

A Tabela TEC 3 apresenta a situação de todas as não conformidades identificadas no monitoramento de pressão realizado no município de Mogi das Cruzes até o momento da elaboração deste parecer, bem como o ISNC (Índice de Solução de Não Conformidades).

Tabela TEC 3 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Monitoramento de Pressão	3	0	0,00%

3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno.

A escolha das estações é feita pelos técnicos da Agência e as coletas e análises são feitas por laboratório contratado pela ARES-PCJ. A amostra de esgoto bruto é coletada na entrada da ETE, antes do esgoto passar por qualquer tratamento preliminar, e a amostra de esgoto tratado é coletada na tubulação de saída do efluente final da ETE, antes do lançamento no corpo hídrico receptor.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO_{5,20} no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO_{5,20} de entrada na ETE. Entre julho de 2025 e junho de 2026 foram realizadas 4 (quatro) análises de esgoto em ETEs operadas pelo SEMAE de Mogi das Cruzes, conforme Tabela TEC 4. Foi identificada potencial não conformidade na amostragem realizada na ETE Conquista em janeiro de 2026, no entanto, essa não conformidade já havia sido notificada em fiscalização programada realizada no ano anterior, por esse motivo não houve nova notificação.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período de referência.

LOCAL	DATA	DBO _{5,20} NA ENTRADA	DBO _{5,20} NA SAÍDA	REMOÇÃO DE CARGA ORGÂNICA (%)	RESULTADO DO MONITORAMENTO
ETE Leste	05/01/2026	135	5	96,3	Conforme
ETE Conquista	05/01/2026	246	137	44,3	Não Conforme
ETE Sabaúna	05/01/2026	34	10	70,6	Conforme
ETE Leste	06/05/2026	255	17	93,3	Conforme

3.2.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ mantém um programa permanente de fiscalização dos subsistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com o objetivo de verificar a existência de eventuais Não Conformidades, em consonância com a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

Entre julho de 2025 e junho de 2026, a ARES-PCJ emitiu 02 (dois) relatórios técnicos de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, realizadas em julho e outubro de 2025.

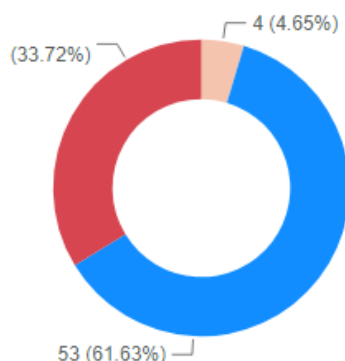
A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 1 apresentam o resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Mogi das Cruzes.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação das Não Conformidades apontadas em Fiscalizações Técnico-Operacional diretas nos SAA e SES.

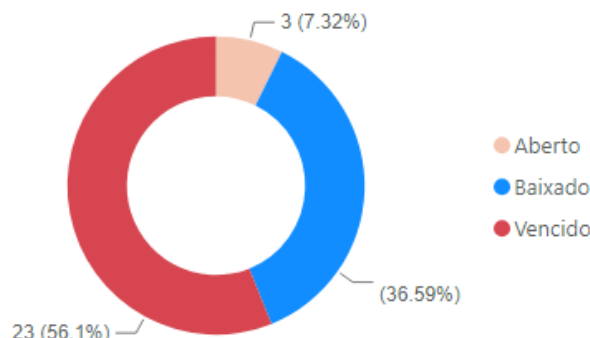
STATUS	Nº NC	%
Aberto	4	4,65%
Baixado	53	61,63%
Vencido	29	33,72%
Total	86	100,00%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

(a) Acumulado



(b) Último Período (12 meses)



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 6.

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.

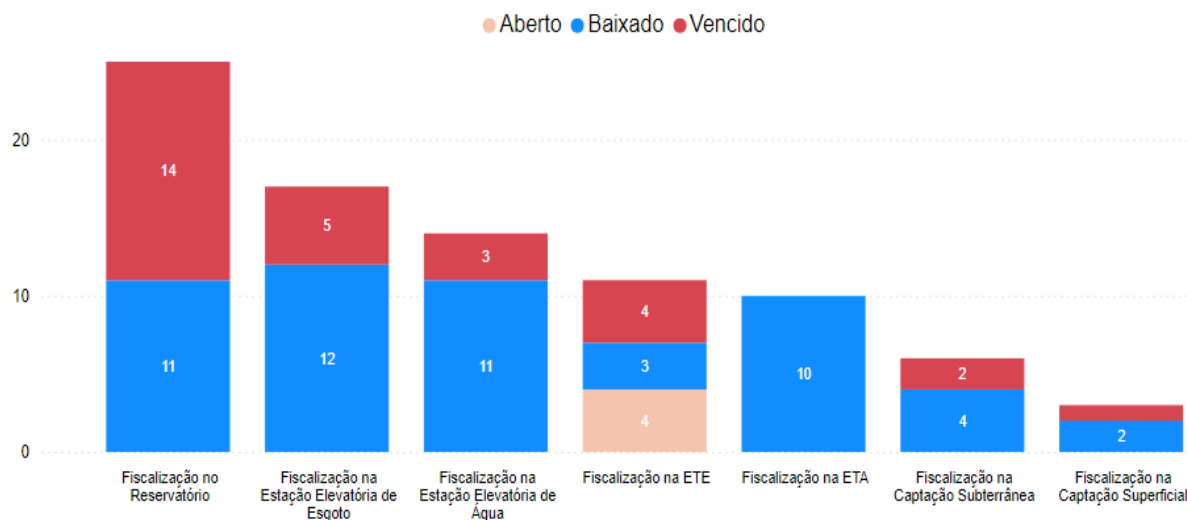


Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização no Reservatório	25	11	44,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	17	12	70,59%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	14	11	78,57%
Fiscalização na ETE	11	3	27,27%
Fiscalização na ETA	10	10	100,00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	6	4	66,67%
Fiscalização na Captação Superficial	3	2	66,67%
Total	86	53	61,63%

Quando as Não Conformidades permanecem sem solução nos prazos estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, e devidamente apontadas nos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação, o caso é submetido ao procedimento sancionatório, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

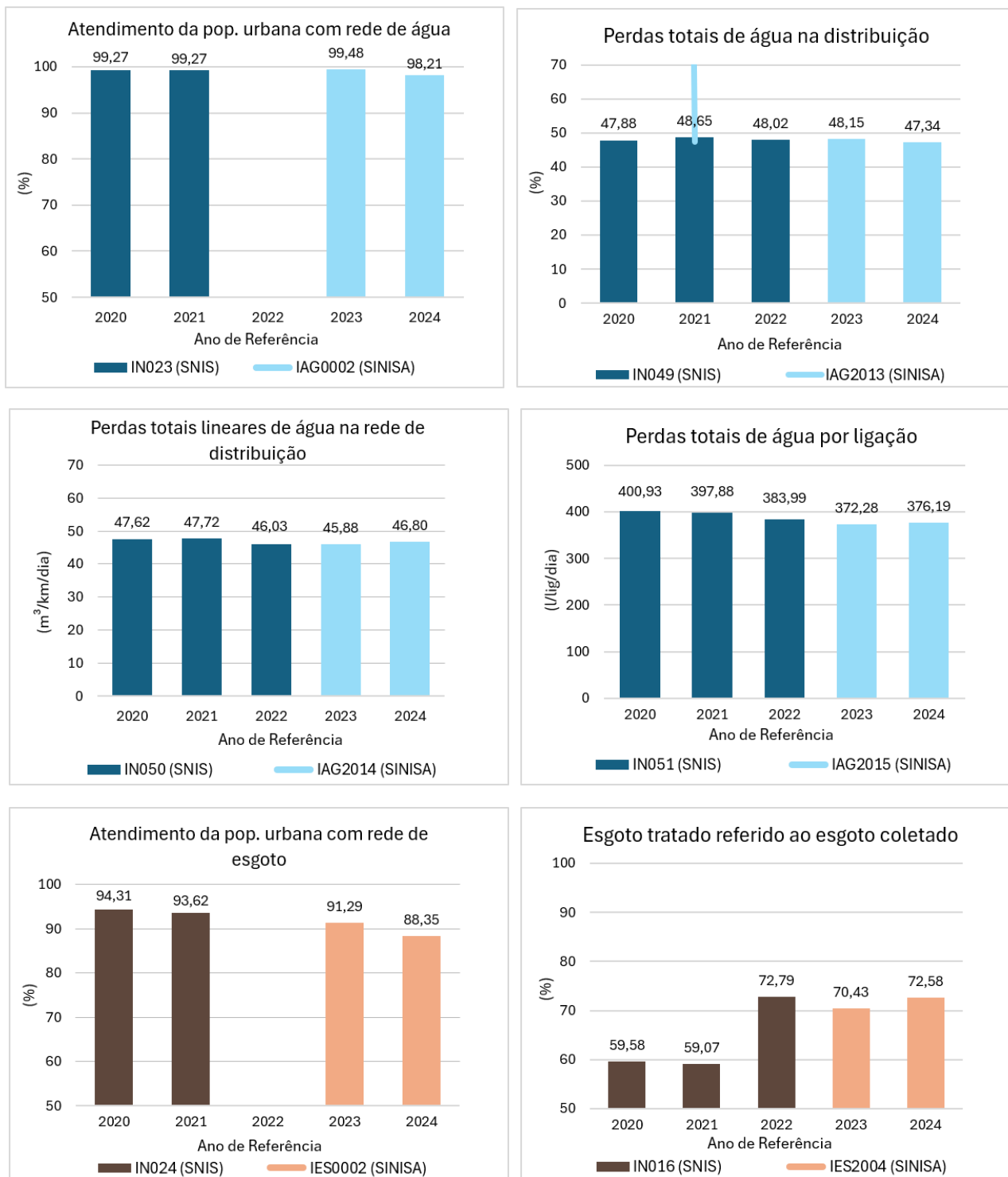
3.3. INDICADORES

3.3.1. INDICADORES SNIS E SINISA

O Gráfico TEC 3 apresenta os indicadores apurados com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, referentes ao período de 2020 a 2022, e do Sistema

Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024.

Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS/SINISA.



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 7. Ressalta-se que o índice IN051 do SNIS corresponde ao atual índice IAG2015 do SINISA.

Tabela TEC 7 – Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024.

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

3.4. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Mogi das Cruzes concluiu recentemente a revisão do seu Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, sendo este um dos investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2024.

A revisão do PMAE foi conduzida pela consultoria FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Os produtos da contratação foram entregues e, atualmente, a aprovação do PMAE revisado está em tramitação no poder legislativo municipal.

O PMAE apresenta uma estimativa dos investimentos necessários à universalização do acesso aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como à melhoria da eficiência na prestação desses serviços. A Tabela TEC 8 demonstra os investimentos totais estimados para os próximos vinte anos superam R\$ 2 bilhões, sendo aproximadamente R\$ 1,497 bilhões destinados ao Programa de Abastecimento de Água, cerca de R\$ 501 milhões ao Programa de Esgotamento Sanitário, e pouco mais de R\$ 8 milhões ao Programa Transversal.

Tabela TEC 8 – Investimentos necessários para a implementação dos Programas, Projetos e Ações do PMAE

PROGRAMA	SUBPROGRAMA	INVESTIMENTO ESTIMADO (R\$)			
		Curto Prazo (2026-2028)	Médio Prazo (2029 - 2033)	Longo Prazo (2034 - 2045)	Total
Abastecimento de Água	SAA Principal	R\$ 177.874.713	R\$ 272.376.332	R\$ 399.869.482	R\$ 850.120.526
Abastecimento de Água	SAA Isolados	R\$ 16.231.565	R\$ 12.492.978	R\$ 9.902.535	R\$ 38.627.078
Abastecimento de Água	Redução e Controle de Perdas	R\$ 100.709.885	R\$ 166.872.287	R\$ 341.169.187	R\$ 608.751.359
Abastecimento de Água		R\$ 294.816.162	R\$ 451.741.597	R\$ 750.941.204	R\$ 1.497.498.963
Esgotamento Sanitário	SES Oeste	R\$ 45.246.640	R\$ 123.408.373	R\$ 57.752.188	R\$ 226.407.202
Esgotamento Sanitário	SES Leste	R\$ 12.942.172	R\$ 124.301.048	R\$ 44.656.100	R\$ 181.899.320
Esgotamento Sanitário	SES Isolados	R\$ 21.930.224	R\$ 69.782.854	R\$ 1.263.393	R\$ 92.976.472
Esgotamento Sanitário		R\$ 80.119.037	R\$ 317.492.276	R\$ 103.671.681	R\$ 501.282.994
Transversal Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Modernização do Sistema	A depender do Plano de Segurança das Unidades Operacionais e do Plano de Eficiência Energética			
	Saneamento Rural	A depender do Cadastro Técnico (Diagnóstico Prospectivo)			
	Gestão do Contrato SABESP	R\$ 90.481	R\$ 2.727.008	R\$ 5.273.661	R\$ 8.091.150
Total Transversal Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:		R\$ 9.048.144	R\$ 2.727.008	R\$ 5.273.661	R\$ 8.091.150
Total Geral:		R\$ 375.025.681	R\$ 771.960.880	R\$ 859.886.546	R\$ 2.006.873.107

Fonte: Adaptado da Tabela 214 do Relatório Técnico do PMAE.

3.5. INVESTIMENTOS

3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO ÚLTIMO CICLO TARIFÁRIO

Na última revisão tarifária, concluída em agosto de 2024, foram previstos 25 (vinte e cinco) investimentos, com montante total aprovado de R\$ 147.500.618,39, sendo R\$ 53.848.776,57 em recursos próprios e R\$ 93.651.841,82 em recursos extras (R\$ de agosto/2024).

Os investimentos deveriam ser executados ao longo do ciclo tarifário compreendido entre agosto de 2024 e julho de 2026. Ao final deste período, dos 25 (vinte e cinco) investimentos previstos, 5 (cinco) foram concluídos, 2 (dois) foram cancelados e 18 (dezoito) foram reprogramados para o ciclo tarifário seguinte, conforme detalhado a seguir.

3.5.1.1. INVESTIMENTOS CONCLUÍDOS

Na revisão de 2024 foi projetado que os 5 (cinco) investimentos agora concluídos necessitariam de R\$ 13.418.437,28 para sua execução ao longo do ciclo (ago/24 a jul/26), sendo R\$ 7.285.294,52 em recursos próprios e R\$ 6.133.142,76 em recursos externos (R\$ de agosto/2024).

O valor liquidado com esses investimentos no ciclo foi de R\$ 18.661.568,98, sendo R\$ 7.163.867,57 em recursos próprios e R\$ 11.497.701,41 em recursos externos.

A Tabela TEC 9 apresenta a lista dos investimentos concluídos no ciclo tarifário em análise (ago/24 a jul/26).

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2024 - Concluídos

ITEM (Ref. 2024)	INVESTIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL
2024.3.2	Obra estruturante B Redesenho das redes de distribuição na fronteira entre os bairros Mogilar e Nova Mogilar, no contexto das obras de readequação do sistema viário nas proximidades dos corredores viários previstos no Programa Viva Mogi.	Concluído e em operação.
2024.3.5	Revisão do PMAE Contratação de estudos e pesquisas aplicadas para a assessoria, elaboração e revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PMAE) do município de Mogi das Cruzes.	A revisão do PMAE foi concluída e os valores liquidados. Está pendente a aprovação do Plano pela Câmara Municipal.
2024.3.14	Sistema público de esgotamento sanitário no núcleo urbano isolado do Parque Varinhas, distrito de Jundiapéba Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatórias e linha de recalque no bairro, para coleta e tratamento de esgoto da região	Concluído e em operação.
2024.3.15	Sistema público de esgotamento sanitário no núcleo urbano isolado do Parque São Martinho, distrito de Jundiapéba Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatórias e linha de recalque no bairro, para coleta e tratamento de esgoto da região	Concluído e em operação.
2024.3.27	Melhorias de 4 (Quatro) Estações Elevatórias de Esgoto: E.E.E – Botujuru I e II, Andiroba, Oceania Melhorias dos sistemas de bombeamento e segurança, contemplando fornecimento de equipamentos, instalações elétricas e segurança, para otimização da operação das unidades.	Concluído e em operação.

O relatório fotográfico a seguir apresenta registros dos investimentos concluídos.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARQUE VARINHAS

Escopo do Investimento: Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, quatro elevatórias e linha de recalque no bairro Parque Varinhas.

Situação Atual: A rede de esgotamento sanitário foi concluída, bem como as quatro estações elevatórias, que já se encontram em operação.



Foto 1 - EEE 1.1 - CASTELINHO: Cercamento da área e portão de acesso à elevatória. Esta EEE está localizada em uma travessa da Rua Padre Albino Bareta.



Foto 2 - EEE 1.1 - CASTELINHO: Edificação para abrigo de equipamentos e painéis elétricos.



Foto 3 - EEE 1.2 – PADRE ALBINO: Vista geral da elevatória instalada sob a Rua Padre Albino Bareta, na altura do nº 31.



Foto 4 - EEE 2.1 – VARINHAS II: Cercamento da área e portão de acesso à elevatória. Esta EEE está localizada na Rua Padre Albino Bareta, na altura do nº 1961-2397.



Foto 5 - EEE 2. 1 – VARINHAS II: Edificação para abrigo de equipamentos e painéis elétricos.



Foto 6 - EEE 2.2 – VARINHAS I: Vista geral da elevatória instalada sob o solo em terreno localizado no início da Rua Padre Albino Bareta.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PARQUE SÃO MARTINHO

Escopo do Investimento: Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, uma elevatória e linha de recalque no bairro Parque São Martinho.

Situação Atual: A rede de esgotamento sanitário e a estação elevatória foram concluídas e já se encontram em operação.



Foto 1 - EEE 4.1 – SÃO MARTINHO: Cercamento de área e portão de acesso à elevatória. Esta EEE está localizada em uma via sem nome, próximo à Rua Um.



Foto 2 - EEE 4. 1 – SÃO MARTINHO: Edificação para abrigo de equipamentos e painéis elétricos.

MELHORIAS EM QUATRO ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

Escopo do Investimento: Melhorias dos sistemas de bombeamento e segurança de quatro Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (Botujuru I e IIA, Andiroba e Oceania), contemplando o fornecimento de equipamentos, instalações elétricas e segurança, para otimização da operação das unidades.

Situação Atual: Na fiscalização de acompanhamento dos investimentos de julho de 2025, as obras das EEEs Botujuru I e IIA já haviam sido concluídas, e nas EEEs Andiroba e Oceania estavam paralisadas. Na fiscalização de agosto de 2026 as melhorias já haviam sido concluídas também nessas EEEs.



Foto 1 - EEE Botujuru I: Vista geral da elevatória após conclusão das melhorias (julho/2025).



Foto 2 - EEE Botujuru I: Edificação para abrigo de equipamentos e painéis elétricos (julho/2025).



Foto 3 - EEE Botujuru IIA: Vista geral da elevatória após conclusão das melhorias (julho/2025).



Foto 4 - EEE Botujuru IIA: Edificação para abrigo de equipamentos e painéis elétricos (julho/2025).



Foto 5 - EEE Oceania: Vista geral da elevatória (agosto/2026).



Foto 6 - EEE Oceania: Edificação que abriga os equipamentos elétricos da elevatória (agosto/2026).

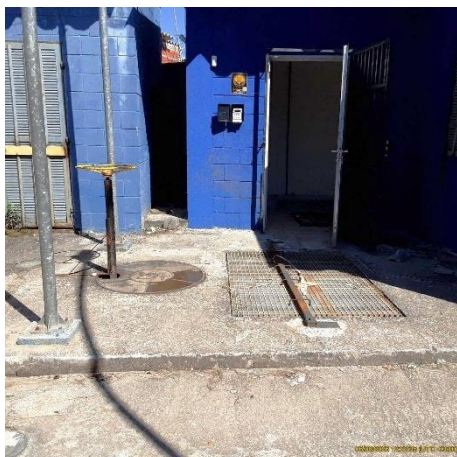


Foto 7 - EEE Andiroba: Vista geral da elevatória e da edificação que abriga os equipamentos elétricos (agosto/2026).

3.5.1.2. INVESTIMENTOS CANCELADOS

Dois investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2024 foram cancelados pelo prestador, conforme informado no Ofício nº 43/2026 – DT, de 12 de agosto de 2026. O valor total aprovado para esses investimentos na revisão anterior foi de R\$ 14.592.168,18, sendo R\$ 354.822,68 em recursos próprios e R\$ 14.237.345,50 em recursos externos (R\$ de agosto/2024). Em razão do cancelamento, esses valores não serão executados. As justificativas apresentadas pelo prestador estão reproduzidas na Tabela TEC 10.

Tabela TEC 10 – Investimentos previstos na Revisão Tarifária de 2024 - Cancelados

ITEM (Ref. 2024)	INVESTIMENTO	JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO
2024.3.8	Sistema de abastecimento de água - Jardim Vieira Reservatório com capacidade para 50 m³, perfuração de poço Q=1,5 l/s, 400m de adutora, 2.473m de rede de distribuição e 83 ligações de água.	Durante a elaboração do prognóstico da atualização do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – PMAE, foram avaliadas as alternativas para atendimento da região. A par dos estudos realizados, concluiu-se que a solução mais adequada para o abastecimento de água do Jardim Vieira será o atendimento pela SABESP, por meio de contrato de concessão. Dessa forma, considerando a alteração da solução inicialmente prevista e a transferência do atendimento para a concessionária, o investimento anteriormente programado pela Autarquia deixa de ser necessário, justificando-se o seu cancelamento.
2024.3.20	Coletor Tronco da Bacia do Rio Jundiá Implantação de coletores tronco da bacia do rio Jundiá, distrito de Jundiapéba.	O investimento referente ao Coletor-Tronco da Bacia do Rio Jundiá corresponde ao trecho final de uma obra de maior abrangência, vinculada ao Programa Renasce Tietê. Em razão da integração desse trecho ao escopo do referido Programa, sua execução foi absorvida pelo empreendimento de maior abrangência, sem custos para a Autarquia.

3.5.1.3. INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS

Dentre os investimentos previstos, 18 (dezoito) não foram concluídos, sendo que 10 (dez) investimentos já estão em andamento e 8 (oito) ainda não foram iniciados. O prestador demonstrou interesse em executá-los ao longo do próximo ciclo tarifário, assim, esse grupo de investimentos foi reprogramado.

O montante previsto na Revisão de 2024 para os 18 (dezoito) investimentos foi de R\$ 119.490.012,93, sendo R\$ 46.208.659,37 em recursos próprios e R\$ 73.281.353,56 externos (R\$ de agosto/2024).

Com relação aos investimentos em andamento, ao longo do último ciclo foi liquidado o montante de R\$ 24.066.468,47, sendo R\$ 4.087.563,64 em recursos próprios e R\$ 19.978.904,83 externos.

A situação desses investimentos foi atualizada com base em informações e documentos apresentados pelo prestador e um novo cronograma de execução foi definido. Também houve a atualização dos valores previstos para aqueles investimentos onde ocorreram alteração do escopo, reajuste de contrato, revisão de projeto, entre outros.

Os recursos previstos para serem liquidados no próximo ciclo tarifário são apresentados na Tabela TEC 11. Cabe ressaltar que parte desses valores já haviam sido remunerados na revisão tarifária anterior, o que deverá ser considerado na análise econômico-contábil.

Tabela TEC 11 – Investimentos reprogramados para o próximo ciclo tarifário

ITEM (Ref. 2024)	INVESTIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	EXECUÇÃO NA REV. DE 2026 (%)	ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA (em 2026)		RECURSOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO NOS 24 MESES			JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR PARA REPROGRAMAÇÃO
				Data Início	Data fim	Externos (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	
2024.3.1	Contratação de elaboração de projetos em diversos locais do município Contratação de empresa especializada para estudo de concepção e elaboração de projeto básico de sistemas de abastecimento de água e esgotamento	Em andamento	0%	26/06/2026	26/12/2027	-	1.496.604,76	1.496.604,76	Houve alteração de escopo e revisão do pacote técnico licitatório. O contrato com a empresa executora foi firmado, mas ainda não ocorreu a primeira medição.
2024.3.3	Ampliação ETA Leste Ampliação da ETA para aumentar a vazão de 250 L/s para 500 L/s	Não iniciado	0%	01/11/2026	01/10/2029	10.616.848,02	3.050.978,88	13.667.826,90	Obra com recursos provenientes do PAC, houve várias revisões e adequações até a assinatura do contrato junto à CEF (ago/2025). Há pendência da Licença de Instalação para a ampliação da ETA, aguarda análise da CETESB.
2024.3.6	Implantação de reservatório Barroso Reservatório com capacidade para 20 m³	Em andamento	0%	26/06/2026	26/02/2027	-	149.500,00	149.500,00	O projeto atrasou devido à priorização de demandas mais urgentes, postergando a licitação e o início da obra. O contrato com a empresa executora foi firmado, mas ainda não ocorreu a primeira medição.
2024.3.7	Implantação de reservatório Biritiba Ussu Reservatório com capacidade para 130 m³	Em andamento	0%	26/06/2026	26/02/2027	-	687.000,00	687.000,00	O projeto atrasou devido à priorização de demandas mais urgentes, postergando a licitação e o início da obra. O contrato com a empresa executora foi firmado, mas ainda não houve a primeira medição.
2024.3.9	Calibração Macromedidores Setor Oeste Manutenção e calibração do parque de macromedidores do Setor Oeste - instalação de novos macromedidores - integração com base de dados existentes	Não iniciado	0%	01/12/2026	01/12/2028	-	3.572.769,12	3.572.769,12	O objeto da licitação foi revisado e os valores previstos atualizados. Aguarda abertura do processo licitatório.
2024.3.10	Setor Jundiapéba (setorização) Elaboração de projeto executivo e execução de obras e serviços de engenharia para setorização do sistema de distribuição de água de Jundiapéba e adequação da adutora de 500mm	Em andamento	0%	26/06/2026	23/12/2027	-	4.945.724,66	4.945.724,66	A licitação seria realizada com recursos da CEF. Contudo, devido ao tempo decorrido desde a contratação do financiamento, os recursos foram cancelados. Foi necessária, portanto, a inclusão da dotação correspondente na LOA e na previsão orçamentária do SEMAE, além da adequação do processo licitatório à Lei nº 14.133/2021. O projeto passou por revisão e atualização das planilhas orçamentárias. O contrato com a empresa executora foi firmado, mas ainda não ocorreu a primeira medição.
2024.3.11	ETA Centro - CAP (Carvão Ativado Pulverizado) Elaboração de projeto executivo e execução de sistema de dosagem de Carvão Ativado Pulverizado (CAP)	Não iniciado	0%	01/09/2026	01/09/2027	1.767.955,84	396.120,67	2.164.076,51	Houve uma licitação anterior, mas foi deserta. Todo o processo teve de ser repetido, atrasando a contratação. A licitação foi homologada e aguarda a elaboração do contrato.
2024.3.12	ETA Centro - Reforma do Reservatório da ETA Centro e Barrilete Vistoria técnica e serviços para recuperação estrutural do reservatório existente e barrilete	Não iniciado	0%	01/03/2027	01/01/2028	4.217.972,80	230.893,84	4.448.866,64	O atraso na contratação decorreu da postergação da elaboração do projeto técnico, em razão da priorização de demandas mais urgentes e críticas pela Administração. Aguarda abertura do processo licitatório.
2024.3.13	Estações Elevatórias de Esgoto Bruto Implantação das EEEB's Beija Flor e César de Souza e reforma da EEE Jd. São Pedro	Em andamento	41%	01/02/2025	01/11/2026	7.169.780,24	799.508,08	7.969.288,32	Houve atraso na elaboração do projeto e abertura do processo licitatório. Os valores próprios que, inicialmente, não seriam repassados do SEMAE para Prefeitura, passaram a ser cobrados em sua totalidade, conforme Lei 8377/2026, de 16/07/2026.
2024.3.16	Sistema público de esgotamento sanitário no núcleo urbano isolado do Jd. Nove de Julho, distrito de Jundiapéba Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatória e linha de recalque, para coleta e tratamento de esgoto da região	Em andamento	51%	14/11/2024	13/11/2026	6.019.857,63	-	6.019.857,63	Houve atraso no início das obras.
2024.3.17	Sistema de esgotamento sanitário - SES Sabaúna Implantação de rede coletora de esgoto, elevatórias e linha de recalque no bairro, para coleta e tratamento de esgoto parcial da região	Em andamento	60%	15/09/2025	15/03/2027	1.669.336,47	1.112.890,97	2.782.227,44	Houve atraso na liberação dos recursos por parte da AGEVP/ CEF, postergando a autorização do início das obras.

2024.3.19	SES Ponte Grande Sistema de esgotamento sanitário do bairro, com destino ao tratamento de esgoto	Não iniciado	0%	01/05/2027	01/11/2027	-	1.933.065,08	1.933.065,08	O atraso na contratação decorreu da postergação da elaboração do projeto técnico, em razão da priorização de demandas mais urgentes e críticas pela Administração. Aguarda abertura do processo licitatório.
2024.3.21	SES Taiaçupeba Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatórias e linha de recalque no bairro e estação de tratamento de esgoto da região	Não iniciado	0%	01/10/2027	01/10/2029	13.736.802,70	846.098,39	14.582.901,09	Inicialmente, a obra seria executada com recursos próprios, mas o projeto foi inscrito para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO. Atualmente, aguarda-se a decisão do FEHIDRO sobre a aprovação dos recursos.
2024.3.22	SES Jundiapéba - Bairro Nova Jundiapéba Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatória e linha de recalque no bairro, para coleta e tratamento de esgoto da região	Em andamento	47%	01/11/2019	01/11/2026	3.175.666,10	1.924.085,86	5.099.751,96	O atraso na execução decorreu de intercorrências técnicas, operacionais e administrativas, incluindo adequações de projeto e orçamento, aditivos contratuais, alteração do método executivo e paralisação da obra. Chuvas intensas e condições geotécnicas desfavoráveis também impactaram a produtividade e o cronograma.
2024.3.23	Reforma e ampliação ETE Leste Ampliação da ETE Leste, aumento da vazão de 230 L/s para 460 L/s	Em andamento	59%	01/04/2021	31/03/2027	8.155.137,13	25.803.400,64	33.958.537,77	A obra ficou paralisada entre abril/24 e março/26, após acordo judicial, foi firmado o terceiro aditivo do contrato e os trabalhos foram retomados. Atualmente estão sendo adquiridos os equipamentos e materiais necessários para retomada das obras.
2024.3.24	SES Rodeio Sistema de esgotamento sanitário do bairro - implantação de rede coletora para tratamento	Não iniciado	0%	01/04/2027	01/10/2027	-	1.446.717,50	1.446.717,50	O atraso na contratação decorreu da postergação da elaboração do projeto técnico, em razão da priorização de demandas mais urgentes e críticas pela Administração. Aguarda abertura do processo licitatório.
2024.3.25	Estação de Tratamento de Resíduos Ampliação da estrutura existente, a fim de atender a demanda de tratamento de lodo gerada na ETA Centro	Não iniciado	0%	01/02/2028	01/02/2029	3.630.599,81	198.742,89	3.829.342,70	O atraso na contratação decorreu da postergação da elaboração do projeto técnico, em razão da priorização de demandas mais urgentes e críticas pela Administração. Aguarda abertura do processo licitatório.
2024.3.26	Reforma da EEEB Tanzânia Ampliação da estação elevatória de esgoto	Em andamento	0%	22/06/2026	22/12/2027	-	4.280.231,22	4.280.231,22	Houve atraso na elaboração do projeto e na conclusão do processo licitatório. O contrato com a empresa executora foi firmado, mas ainda não houve a primeira medição.
						60.159.956,74	52.874.332,56	113.034.289,30	
						Externos (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	



A seguir são apresentados os registros dos investimentos que se encontravam com obras em andamento em agosto de 2026.

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO

Escopo do Investimento: Implantação das EEEB's Beija Flor e César de Souza e reforma da EEE Jd. São Pedro.

Situação Atual: A EEE Beija Flor foi construída e aguarda a instalação de equipamentos e instalações elétricas para entrar em operação. A reforma da EEE Jd. São Pedro estava em andamento. A construção da EEE César Souza ainda não havia sido iniciada.



Foto 1 - EEE BEIJA FLOR: Cercamento de área e portão de acesso à elevatória. Esta EEE está localizada na Estr. do Beija Flor.



Foto 2 - EEE BEIJA FLOR: Vista geral da edificação, ainda sem equipamentos e instalações elétricas.



Foto 3 - EEE JD. SÃO PEDRO: Reforma da elevatória em andamento.



Foto 4 - EEE JD. SÃO PEDRO: Reforma da elevatória em andamento.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO JARDIM NOVE DE JULHO

Escopo do Investimento: Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatória e linha de recalque no bairro Jardim Nove de Julho.

Situação Atual: A implantação da rede foi concluída e a construção da elevatória ainda estava em andamento.



Foto 1 – Obra de implantação da estação elevatória de esgoto (EEE-3.2).



Foto 2 - Obra de implantação da estação elevatória de esgoto (EEE-3.2).

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO JUNDIAPEBA

Escopo do Investimento: Implantação de rede coletora de esgoto, coletor tronco, elevatória e linha de recalque no bairro, para coleta e tratamento de esgoto da região

Situação Atual: A implantação da rede coletora e coletor tronco estava em andamento, a instalação da estação elevatória ainda não havia sido iniciada.



Foto 1 – Obras de implantação da rede coletora (registros do prestador).



Foto 2 - Obras de implantação do coletor tronco (registros do prestador).

3.5.2. INVESTIMENTOS EXECUTADOS NÃO PREVISTOS

O SEMAE comunicou a realização de dois investimentos que não estavam previstos na Revisão Tarifária de 2024, no valor total de R\$ 27.867.583,89 provenientes de recursos próprios. Trata-se da aquisição de dois prédios que pertenciam à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, cuja localização e características são apresentadas na Tabela TEC 12.

Tabela TEC 12 – Investimentos executados não previstos

INVESTIMENTO	CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO	VALORES LIQUIDADOS NO CICLO (Recursos Próprios)
AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA		
Imóvel de Matrícula nº 34.120, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (e matrículas posteriores), localizado na Rua Pedro Genovês, 90, Distrito de César de Souza, Inscrição Municipal nº 32.062.052.000, com área total de 35.781,69 m²	17/09/2025	23.211.965,89
AQUISIÇÃO DE NOVO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO		
Imóvel de Matrícula nº 47.055, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, localizado na Avenida Maria José Bechelli Batalha, 259, bairro Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho, Inscrição Municipal nº 30.093.008.000, com área total de 5.002,00 m²	19/11/2025	4.655.618,00
Total		27.867.583,89

A aquisição desses imóveis, apesar do valor significativo do investimento, não está prevista no Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) recentemente revisado — instrumento que ainda não foi aprovado pelo Legislativo municipal e, portanto, não está plenamente em vigor.

O prestador informou que a aquisição do prédio da nova sede administrativa visa "atender ao Ministério Público do Trabalho sobre locação de funcionários nas unidades produtivas". Nesse sentido, foi apresentado o Processo SEMAE nº 203193/2019, que trata de Inquérito Civil instaurado pelo MPT, no qual constam diversos apontamentos realizados por órgãos de fiscalização, especialmente quanto às condições das instalações administrativas da ETA Centro. A aquisição dos imóveis aqui tratados não é mencionada nesse processo, sendo apenas comunicada a realocação de funcionários para outras unidades operacionais do SEMAE.

O prestador apresentou a documentação referente ao Projeto de Lei 133/2025, que visava a venda dos imóveis em questão ao SEMAE. Na Mensagem GP nº 38/2025, de 17/06/2025, por meio da qual a Prefeita apresenta o Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores, consta que a iniciativa da proposição surgiu de solicitação do próprio SEMAE, expressa no Ofício 039/2025 – DG, de 10/06/2025. Essa solicitação motivou a abertura do Processo Administrativo nº 6.834/2025 – 1doc pela Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo a alienar, por venda, à Autarquia, os imóveis integrantes do patrimônio municipal.

No Ofício 039/2025 – DG, o SEMAE argumenta que sua sede opera na ETA Centro (Rua Otto Unger), concentrando as áreas operacional, técnica e administrativa junto ao sistema de

tratamento de água — situação inadequada por envolver manipulação de produtos químicos controlados. Em 2014 foi locado um imóvel de 496,20 m² na Rua Otto Unger, 659, comportando cerca de 130 servidores das Diretorias Comercial, Financeira e Técnica, além da Procuradoria Jurídica, no entanto, a Diretoria Administrativa e a Diretoria Geral permaneceram na ETA Centro.

Durante a tramitação, o PL 133/2025 passou pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação e Reavaliação (CEPAR), que, em 03/07/2025, encaminhou à Câmara os Laudos de Avaliação dos imóveis, onde constam seus respectivos valores.

O Projeto de Lei seguiu a tramitação na Câmara Municipal e foi aprovado por unanimidade em 12/08/2025. A Lei nº 8.240, de 14/08/2025, autoriza o Poder Executivo a alienar, por venda, ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes (SEMAE), os imóveis que especifica, destinados às instalações de sua nova sede administrativa e de seu novo almoxarifado.

Cabe ressaltar que, nos investimentos previstos para o próximo ciclo tarifário, está contemplada a contratação de empresa para elaboração do Projeto de Reforma para adequação do prédio da nova sede.

3.5.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO

Para o próximo ciclo tarifário de 24 meses, o SEMAE de Mogi das Cruzes prevê a realização de 12 (doze) investimentos totalizando o valor de R\$ 306.762.494,66, sendo R\$ 38.687.551,82 em recursos próprios e R\$ 268.074.942,84 em recursos extras, conforme apresentado na Tabela TEC 13.

Tabela TEC 13 – Investimentos projetados para o próximo ciclo tarifário (24 meses)

ITEM	INVESTIMENTO	CRONOGRAMA PREVISTO		RECURSOS TOTAIS ESTIMADOS PARA CONCLUSÃO DOS INVESTIMENTOS			RECURSOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO NOS 24 MESES			SITUAÇÃO ATUAL DO INVESTIMENTO
		Início	Fim	Externos (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	Externos (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	
2026.1	PROJETO DE REFORMA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA Execução de projeto básico de engenharia para adequação do prédio da nova sede administrativa do SEMAE (imóvel adquirido da Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme descrito nos investimentos não previstos).	01/09/26	01/01/27	-	193.054,87	193.054,87	-	193.054,87	193.054,87	Processo licitatório homologado, aguardando assinatura do contrato.
2026.2	EEEB LUCINDA BASTOS Contratação de empresa para execução da elevatória de esgotos Lucinda Bastos, projetada no contexto do SES Jundiapéba, investimento reprogramado da Revisão Tarifária de 2024. Financiamento pela Caixa Econômica Federal (CEF).	01/12/26	01/11/27	2.244.187,62	590.765,80	2.834.953,42	2.244.187,62	590.765,80	2.834.953,42	Aguarda abertura de processo licitatório para contratação de empresa executora da obra.
2026.3	PROJETO DE SETORIZAÇÃO VL. MORAES Elaboração de projeto para implantação de distritos de medição e controle (DMC) na região atendida pelo reservatório Vila Moraes. Recursos externos pleiteados ao FEHIDRO.	01/03/27	01/03/28	1.016.795,00	-	1.016.795,00	1.016.795,00	-	1.016.795,00	Aguarda resultado da análise FEHIDRO para abertura do processo licitatório.
2026.4	REBAIXAMENTO DA ADUTORA DE ZONA BAIXA (JD. UNIVERSO) Rebaixar a adutora que atende a zona baixa da área oeste para melhora na pressão e eficiência no abastecimento.	01/11/26	01/01/28	-	506.377,13	506.377,13	-	506.377,13	506.377,13	Documentação para processo licitatório em elaboração.
2026.5	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA Execução de 7km de adutora saindo da captação ECR2 até a ETA Leste. Financiamento pela Caixa Econômica Federal (CEF).	01/07/27	01/07/29	25.304.220,87	4.218.240,73	29.522.461,60	13.914.009,76	2.319.480,33	16.233.490,09	Documentação para processo licitatório em elaboração.
2026.6	SETORIZAÇÃO ETA CENTRO Setorização da região atendida pela ETA Centro, a fim de reduzir perdas e melhor a eficiência no abastecimento.	01/07/27	01/07/29	-	46.705.855,70	46.705.855,70	-	19.460.772,96	19.460.772,96	Aguarda abertura de processo licitatório para contratação de empresa executora da obra.
2026.7	PROGRAMA RENASCE TIETÊ Implantação dos coletores tronco ribeirão Ipiranga, rio Negro, Jundiá e Oropó e redes coletoras de esgoto. Investimento será executado pelo SP Águas através de convênio de cooperação com o SEMAE.	01/10/26	01/10/28	238.094.399,46	-	238.094.399,46	238.094.399,46	-	238.094.399,46	Aguarda conclusão da Licitação Pública Internacional que está sendo conduzida pelo SP ÁGUAS.
2026.8	SES BIRITIBA USSU Implantação de 9500m de rede coletora de esgoto, 5 estações elevatórias, 130m de linha de recalque, 238m de emissário e 1 ETE.	01/01/28	01/01/30	-	31.814.011,82	31.814.011,82	-	13.959.940,08	13.959.940,08	Aguarda abertura de processo licitatório para contratação de empresa executora das obras.
2026.9	DMC CAPUTERA Contratação de empresa para execução das obras de implantação do distrito de medição e controle (DMC) Caputera - I - DMC 13.	02/03/26	02/10/26	-	915.711,65	915.711,65	-	915.711,65	915.711,65	Contrato firmado e obra iniciada.
2026.10	GUARDA CORPOS Contratação de empresa para fornecimento de escada marinho e guarda corpo em diversas unidades do SEMAE.	04/03/26	03/10/26	-	237.000,00	237.000,00	-	237.000,00	237.000,00	Contrato firmado e execução iniciada.
2026.11	COLETOR IPIRANGA Contratação de empresa de engenharia para implantação dos Coletores Tronco do Rio Ipiranga, Morumbi 1 e 2, além de estação elevatória de esgoto. Financiamento pela Caixa Econômica Federal (CEF).	03/07/26	03/07/28	12.805.551,00	504.449,00	13.310.000,00	12.805.551,00	504.449,00	13.310.000,00	Contrato firmado e obras iniciadas.
				279.465.153,95	85.685.466,70	365.150.620,65	268.074.942,84	38.687.551,82	306.762.494,66	
				Externos (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	Externos (A)	Próprios (B)	Total (A+B)	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi editada a Resolução ARES-PCJ nº 435, com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi prevista a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SEMAE – Mogi das Cruzes, referente ao próximo Ciclo Tarifário, observa as disposições da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de outubro/2026 a setembro/2028, que inclui os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.
- REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.2. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

A partir de setembro/2025 passou a vigorar reajuste de 5,32% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SEMAE, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 644/2025. O citado reajuste trata-se de reposição inflacionária do planejamento realizado em 2024, que culminou na aplicação do índice de revisão de 4,23% a partir de setembro/2024, conforme Resolução ARES-PCJ nº 574/2024.

Esta seção apresenta a análise dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, propõe-se uma comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas e os valores efetivamente realizados para o período setembro/2025-junho/2026.

4.2.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Para fins desta análise, foi descontado da Receita Tarifária o efeito do reajuste de 5,15%, uma vez que a projeção inicial desconsidera o reajuste aplicado. Assim, segue comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetados no período de análise.

Tabela ECO 1 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (set/25 - ago/26)	REALIZADO (média mensal) (set/25 - jun/26)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	23.880.181,69	23.815.329,65	-0,27%	-0,22%
Recursos para Invest. (Externos)	2.534.390,78	705.354,37	-72,17%	-6,30%
Outras Receitas	2.631.260,52	2.260.951,26	-14,07%	-1,27%
Total Receitas	29.045.832,99	26.781.635,28	-7,80%	-7,80%

A média das receitas realizadas observadas globalmente foi 7,80% inferior à projetada. Ressalte-se, entretanto, que este resultado foi influenciado majoritariamente por Recursos Externos para Investimentos, com baixo impacto direto sobre a realidade operacional da prestação dos serviços. As receitas tarifárias, por seu lado, foram inferiores às projetadas, porém em proporção menos significativas.

4.2.2. VOLUME E VALORES FATURADOS

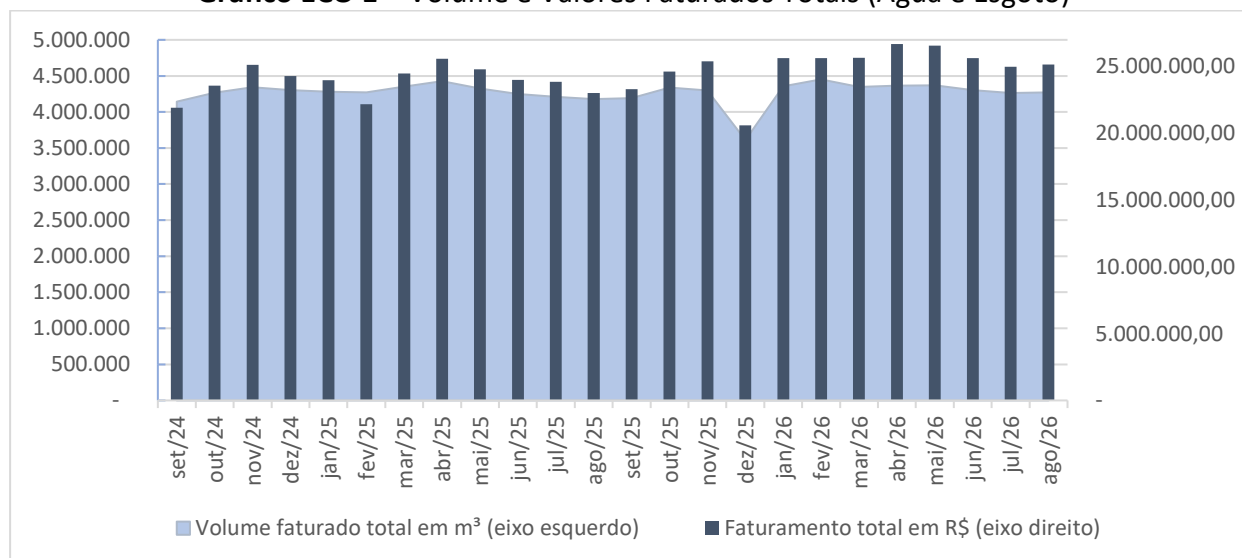
O faturamento de água e esgoto do Prestador – contemplando volumes e valores – constitui a base essencial de sua arrecadação, representando a principal fonte de recursos necessários à manutenção das atividades. Em relação à comparação entre projeção e realização do ciclo tarifário, referente ao volume faturado, nota-se um desvio negativo de 5,87%, conforme os dados abaixo:

Tabela ECO 2 – Comparativo Projeção x Realização (Volumes Faturados) (m³)

VOLUME FATURADO	PROJEÇÃO (média mensal) (fev/24 - jan/26)	REALIZADO (média mensal) (fev/24 - jan/26)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Água	2.394.346	2.228.733	-6,92%	-3,66%
Esgoto	2.134.396	2.034.241	-4,69%	-2,21%
Total	4.528.742	4.262.974	-5,87%	-5,87%

Com relação aos volumes e valores totais faturados, considerando todas as categorias, o gráfico abaixo busca demonstrar e contextualizar a evolução dos dados realizados no período de setembro/2024 a agosto/2026.

Gráfico ECO 1 – Volume e Valores Faturados Totais (Água e Esgoto)



Verifica-se que, na comparação entre os acumulados de setembro de 2025 a agosto de 2026 e os doze meses imediatamente anteriores, houve uma variação negativa de 0,36% no volume faturado de água e esgoto. Já o faturamento total apresentou uma variação positiva de 4,55%.

A Tabela ECO 3 detalha a participação e as variações do faturamento por categoria nos períodos em análise. Percebem-se como pontos relevantes a perda de participação da categoria residencial em quase dois pontos percentuais, com crescimentos significativos das categorias comercial e residencial social.

Tabela ECO 3 – Participação das Categorias no Faturamento

Faturamento	set/2024 a ago/2025	set/2025 a ago/2026
Residencial	57,25%	55,34%
Comercial	24,01%	25,92%
Industrial	3,42%	3,89%
Pública	12,52%	11,46%
Residencial Social	1,37%	2,30%
Demais Categorias	1,44%	1,10%
Total	100,00%	100,00%

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

4.2.3.1. REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, de forma geral, uma execução inferior ao previsto. A Tabela ECO 4 apresenta os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e investimentos realizados com recursos próprios.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (set/24 - ago/26)	REALIZADO (média mensal) (set/24 - jun/26)	DESVIO REAL./PROJ. (%)
Gastos de Exploração	20.946.560,72	19.738.463,09	-5,77%
Pessoal	4.809.583,33	4.308.493,85	-10,42%
Materiais	1.945.280,96	1.684.261,95	-13,42%
Serviços de Terceiros	12.613.482,27	11.986.881,78	-4,97%
Energia Elétrica	1.153.372,32	1.209.808,07	4,89%
Outras Despesas	424.841,85	549.017,44	29,23%
APP	2.499.961,64	3.129.103,94	25,17%
Amortização de Dívidas	570.317,21	1.969.191,19	245,28%
Provisões (Receitas Irrecuperáveis)	576.474,02	658.302,76	14,19%
Provisão para instituição da Tarifa Residencial Social	1.184.994,11	330.068,40	-72,15%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	168.176,29	171.541,59	2,00%
Investimentos (Recursos Próprios)	2.243.699,02	1.874.365,66	-16,46%
Total Gasto	25.690.221,38	24.741.932,69	-3,69%

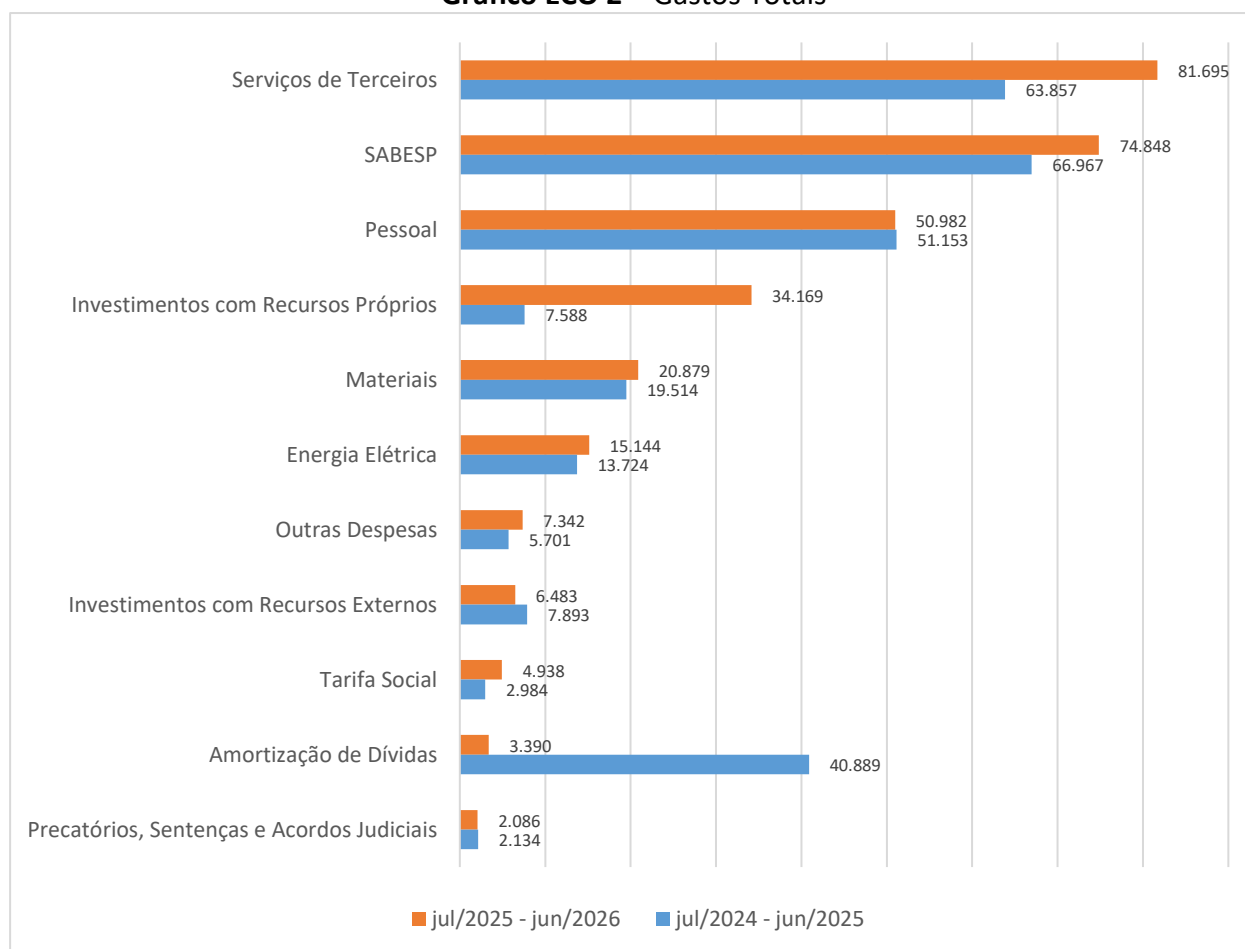
Na análise detalhada dos gastos em comparação com os valores projetados, observa-se que a execução média foi 3,69% inferior ao previsto, influenciada majoritariamente pelos gastos de exploração, que representam o grupo de despesas de maior participação no total e tiveram diferença de mais de cinco pontos percentuais em relação ao previsto.

4.2.3.2. GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SEMAE – Mogi das Cruzes no período analisado de julho/2024 a junho/2026. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados. O Gráfico ECO 2 traz um panorama geral do patamar dos gastos entre os dois anos comparados em relação aos gastos efetivamente realizados.

Note-se que, a partir deste ponto da análise, os gastos com a importação de água tratada e exportação de esgoto bruto à SABESP para atendimento de áreas específicas do município serão segregados do grupo Serviços de Terceiros para melhor observação de seu movimento devido a sua representatividade dentro do conjunto de gastos da autarquia.

Gráfico ECO 2 – Gastos Totais



Nos próximos tópicos será apresentado o detalhamento dos principais componentes de gastos e seu movimento nos períodos em análise.

4.2.3.3. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

A Tabela ECO 5, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com pessoal

Gastos com pessoal	jul/2024 a jun/2025	jul/2025 a jun/2026	Variação
Salários e ordenados	19.860.536,37	23.120.346,41	16,41%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	13.685.543,21	12.843.748,95	-6,15%
Férias e 13º salário	6.807.785,95	6.212.154,04	-8,75%
Gratificações	10.799.302,60	8.805.467,33	-18,46%
Total	51.153.168,13	50.981.716,73	-0,34%

No período de julho/2025 a junho/2026 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar variação negativa global de 0,34% nos gastos com pessoal, indicando aparente estabilidade dos dispêndios do grupo.

Os principais componentes que dão dinâmica aos gastos com pessoal são os reajustes e revisões salariais e o perfil do quadro de pessoal da instituição. Em relação ao primeiro aspecto, os reajustes salariais aplicados no período em análise foram de 4,68% a partir de março/2025 e de 5,78% a partir de março de 2026³. Do ponto de vista da estrutura de colaboradores, observou-se queda no período destacado, o que certamente contribuiu para a manutenção do patamar global de gastos mesmo com os aumentos salariais considerados.

4.2.3.4. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

A Tabela ECO 6, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

³ Correspondente ao efeito acumulado de reajuste de 3,83% e revisão de 1,88%.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com materiais

Gastos com materiais	jul/2024 a jun/2025	jul/2025 a jun/2026	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	9.909.614,63	12.944.693,00	30,63%
Materiais de Consumo	7.849.533,53	6.988.011,20	-10,98%
Material para manutenção e conservação	1.753.413,91	933.193,98	-46,78%
Combustíveis e lubrificantes	0,00	11.680,00	-
Demais materiais	1.164,00	1.315,60	13,02%
Total	19.513.726,07	20.878.893,78	7,00%

Na comparação dos valores acumulados no período de julho/2025 a junho/2026 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 7,00%, com expressiva variação entre os subgrupos, que denotam relativa estabilidade deste componente.

4.2.3.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de julho/2024 a junho/2026, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

A Tabela ECO 7, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros

Gastos com serviços de terceiros	jul/2024 a jun/2025	jul/2025 a jun/2026	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	1.318.424,75	1.956.669,54	48,41%
Aluguéis Diversos	906.492,21	996.031,03	9,88%
Demais Serviços de Terceiros	61.632.224,48	78.742.126,86	27,76%
Total	63.857.141,44	81.694.827,43	27,93%

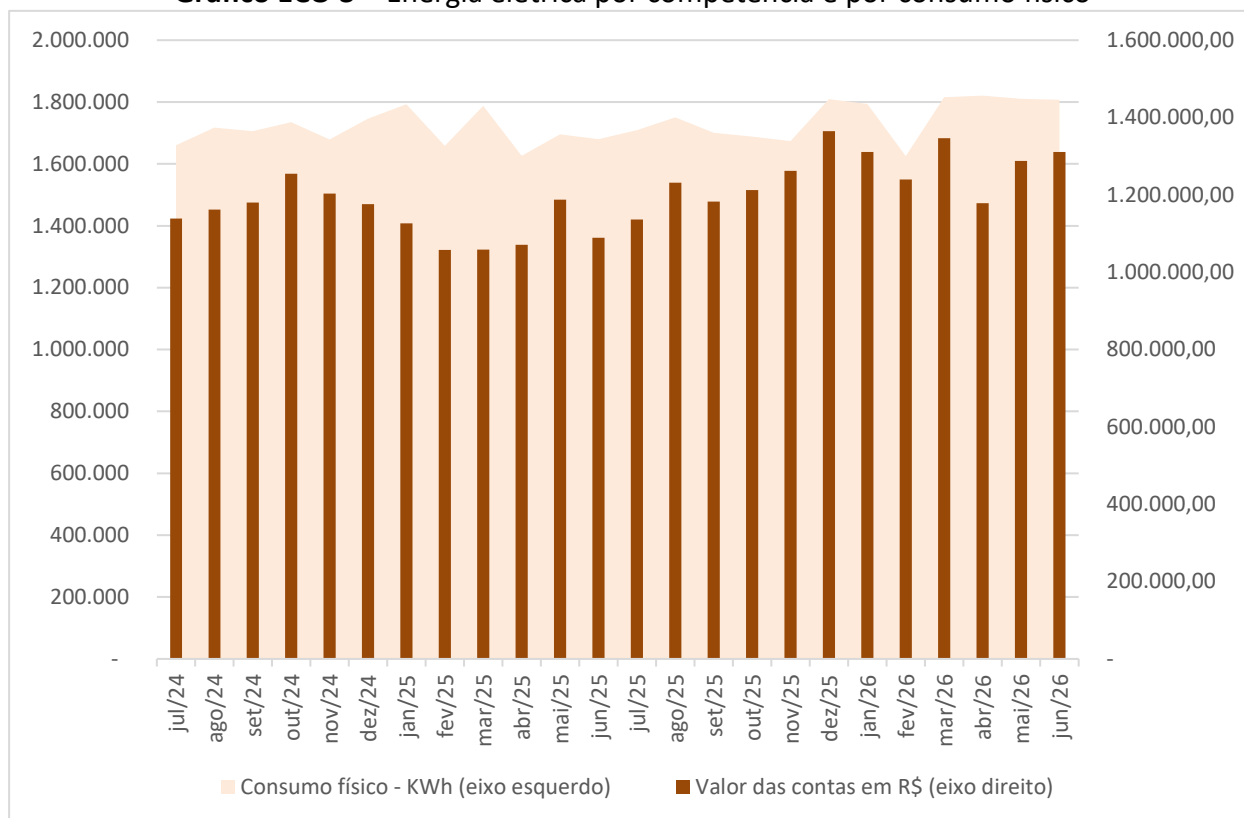
Observa-se uma variação de 27,93% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de julho/2025 a junho/2026 em relação aos valores apurados nos doze meses imediatamente anteriores.

A principal variação relativa é observada no subgrupo “Demais Serviços de Terceiros”, destacando-se ampliação de serviços de recomposição asfáltica e serviços de engenharia associados à operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4.2.3.6. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência e consumo físico (kWh), do período de julho/2024 a junho/2026.

Gráfico ECO 3 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SEMAE – Mogi das Cruzes. Na comparação do acumulado de março/2025 a fevereiro/2026 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 2,55%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência considera o custo da energia elétrica com base nas faturas mensais, decorrentes do consumo apurado (conforme item anterior). De modo geral, há uma relação proporcional entre o custo e o consumo físico; contudo, o valor pode apresentar maior variabilidade em função de fatores externos, como a aplicação de bandeiras tarifárias e os reajustes ou revisões tarifárias definidos pela ANEEL.

Na comparação do acumulado de julho/2025 a junho/2026 em relação aos doze meses anteriores, considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação de 9,92%. Destaca-se que, em outubro/2024, houve reajuste tarifário de energia elétrica médio de -3,71% e em outubro/2025 o reajuste foi de 16,35%, bem como, no período de junho/2025 a fevereiro/2026, o acionamento de bandeira tarifária vermelha.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

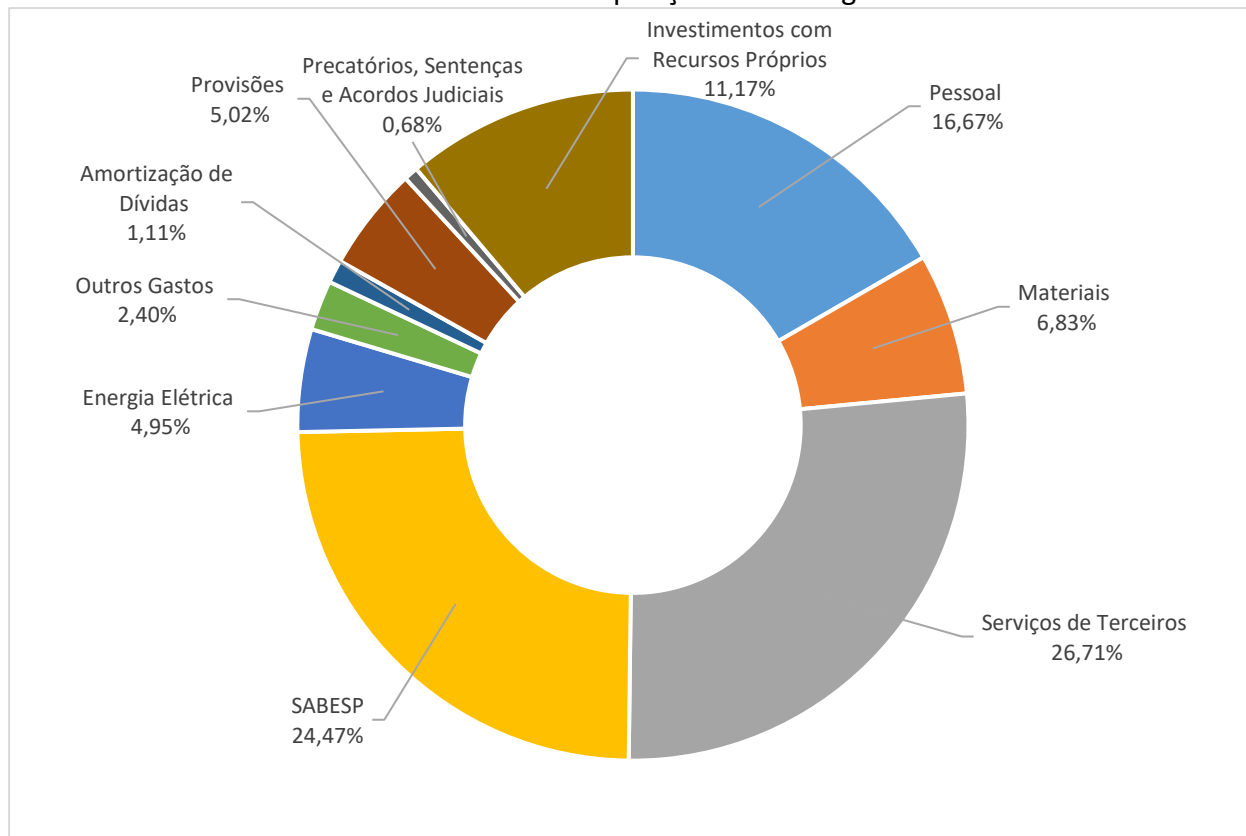
A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GMT). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de junho/2025 a maio/2026.

Tabela ECO 8 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	306.740.782,14	A
VF	VOLUME FATURADO	51.162.674,50	B
GEX	Pessoal	50.981.716,73	C1
	Materiais	20.878.893,78	C2
	Serviços de Terceiros	81.694.827,43	C3
	SABESP	74.847.758,63	
	Energia Elétrica	15.144.117,26	C4
	Outros Gastos	7.342.463,02	C5
TOTAL GEX		250.889.776,85	C
APP	Amortização de Dívidas	3.390.035,78	D1
	Provisões	15.353.976,56	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	2.086.074,90	D3
TOTAL APP		20.830.087,24	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	34.168.985,59	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	6.483.254,56	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	4.318.462,44	G
OR	OUTRAS RECEITAS	27.918.192,35	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME		4,7652	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMi		0,7102	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)		5,4754	GME + GMi
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		5,9954	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-8,67%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -8,67% (oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento negativos) no período analisado.

Gráfico ECO 4 – Composição total dos gastos



No Gráfico ECO 4 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, precatórios, sentenças e acordos judiciais, além dos investimentos realizados com recursos próprios.

4.4. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

Com objetivo de trazer mais elementos de diagnóstico da condição atual de equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, torna-se pertinente apresentar um conjunto de indicadores capazes de sintetizar o desempenho do ciclo tarifário em aspectos financeiros, abrangendo receitas, despesas e investimentos.

4.4.1. INDICADORES FINANCEIROS

Abaixo serão apresentados alguns indicadores que permitem avaliar a capacidade de geração de recursos, o equilíbrio entre arrecadação e compromissos financeiros, além da eficiência na gestão dos gastos por economia atendida. A análise conjunta desses resultados contribui para mensurar a sustentabilidade econômico-financeira e identificar oportunidades de melhoria na gestão. Também serão apresentados os dados das receitas irrecuperáveis.

Tabela ECO 9 – Indicadores Financeiros

INDICADORES	2024/2025	2025/2026
Evasão de Receita	4,87%	3,98%
FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)	286.813.852,04	299.852.851,17
FN006: Arrecadação (R\$)	272.843.748,37	287.927.643,74
Suficiência de Caixa	118,11%	122,80%
FN006: Arrecadação Total	312.726.123,91	316.116.639,90
FN015: Despesas operacionais	220.916.829,40	250.889.776,85
FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	5.539.582,17	2.070.555,99
FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida	2.971.313,67	3.153.145,29
Caixa sobre o faturamento mensal	6,23	7,07
Média mensal de faturamento	23.901.154,34	24.987.737,60
Caixa do Prestador	148.848.087,81	176.781.137,98
Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	1.723,27	1.840,28
Gastos de exploração	1.348,00	1.520,08
Pessoal	312,13	311,08
Materiais	119,07	127,40
Serviços de terceiros	389,65	494,20
SABESP	408,63	454,25
Energia elétrica	83,74	91,75
Demais gastos	34,79	44,49
APP	328,97	113,18
Amortização	249,50	20,54
Provisão	66,45	80,00
Precatórios	7,52	9,30
Sentenças	5,50	3,34
Acordos Judiciais	0,00	0,00
Investimentos com recursos próprios	46,30	207,02

O primeiro indicador analisado refere-se à evasão de receitas, considerada uma proxy da inadimplência líquida. Os resultados foram de 4,87% no período de setembro/2024 a agosto/2025 e 3,98% no segundo período, que corresponde a setembro/2025 a agosto/2026.

O indicador sobre a suficiência de caixa expressa a relação entre a arrecadação total e as despesas operacionais e financeiras do prestador de serviços. Os resultados apurados para o SEMAE – Mogi das Cruzes foram de 118,11% no primeiro período e de 122,80% no segundo, indicando que, a

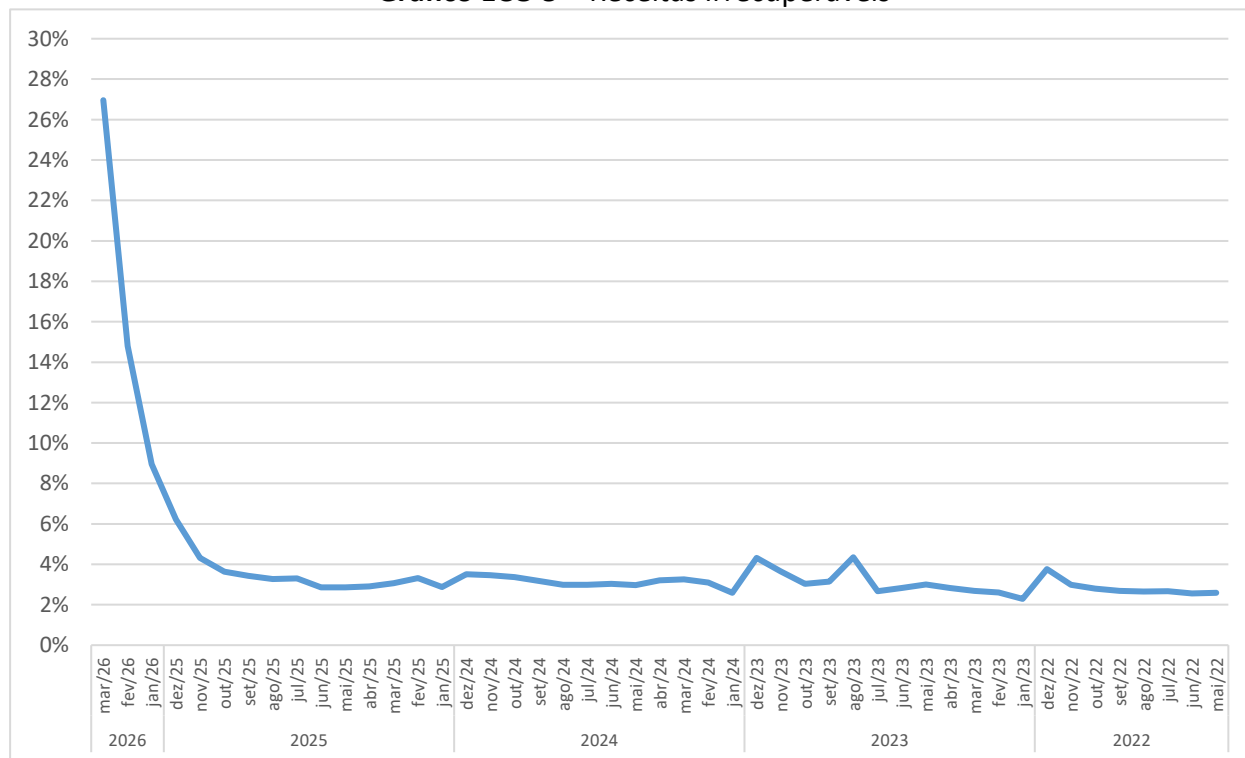
arrecadação permaneceu suficiente para a cobertura das despesas do período, considerando um patamar ideal igual ou superior a 100%.

O indicador de caixa sobre o faturamento demonstra a relação entre o montante de recursos em caixa disponíveis e a média mensal de faturamento, traduzindo quantos meses de faturamento médio o prestador mantém sob disponibilidade financeira. No primeiro período, o resultado foi de 6,23, enquanto no segundo alcançou 7,07.

Por fim, o indicador de gastos anuais por quantidade de economias mede o custo médio anual por economia atendida, utilizando para este cálculo o total de economias de abastecimento de água. Uma “economia” corresponde, em termos regulatórios, a uma unidade de consumo (residência, comércio, indústria, entre outros). Nos períodos analisados, os gastos apresentaram um aumento de aproximadamente 6,79%, registrando R\$ 1.723,27 no primeiro e R\$ 1.840,28 no segundo.

As receitas irrecuperáveis correspondem ao montante de valores faturados que, mesmo após transcorrido um prazo mais alongado de cobrança, apresentam baixa probabilidade de ingresso no caixa do prestador. Em termos conceituais, trata-se de créditos de difícil ou improvável realização, resultantes da diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária. Em outras palavras, são receitas acumuladas que tendem a não se concretizar, independentemente dos esforços de redução da inadimplência. O Gráfico ECO 5, a seguir, evidencia esse percentual não arrecadado e sua tendência de estabilização à medida que as contas se afastam do mês base.

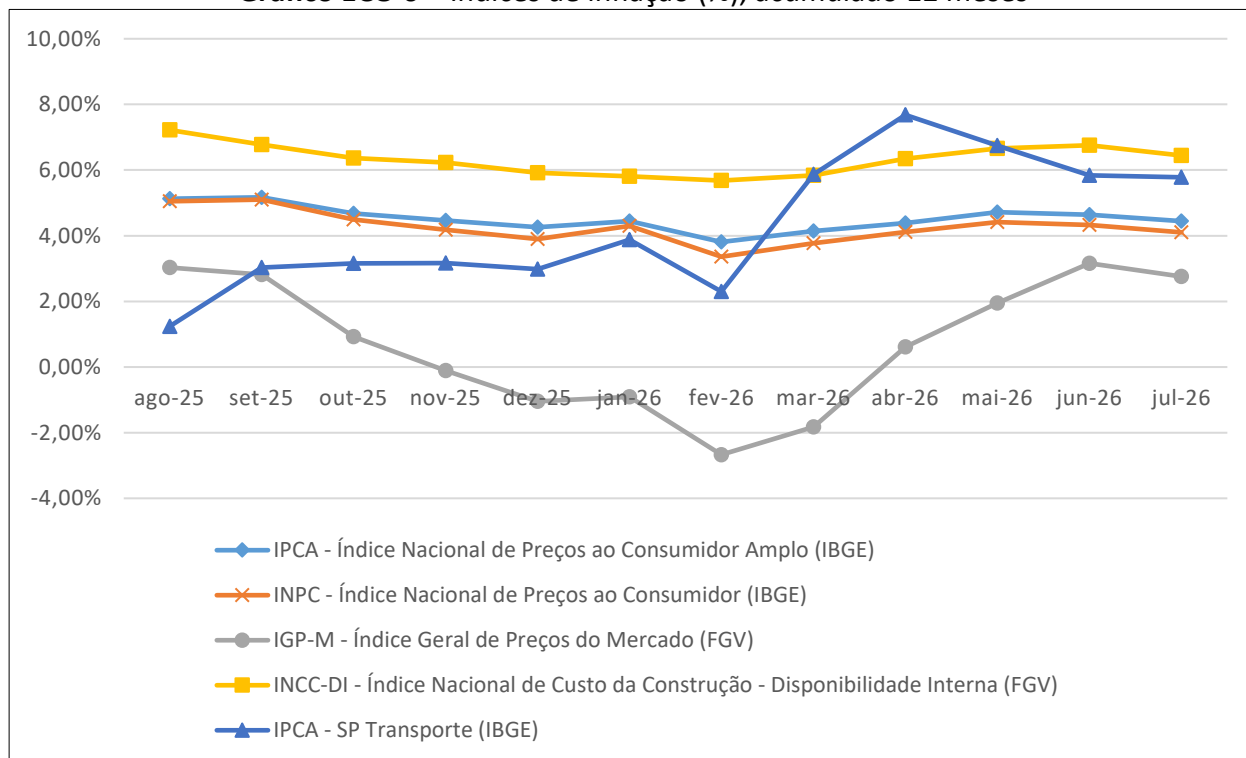
Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



4.4.2. INDICADORES ECONÔMICOS

Para uma abordagem objetiva da conjuntura econômica presente apresentam-se como principais indicadores aqueles relacionados ao processo inflacionário, que permitem trazer uma baliza de comparação às demais variações apresentadas ao longo deste parecer. O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 6 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 10, os percentuais acumulados dos índices expostos acima nos últimos 12 meses (base - jul/2026).

Tabela ECO 10 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,44%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,10%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	2,76%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	6,44%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)	5,78%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.5. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência, conforme a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, julho/2026 a junho/2028, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de outubro/2026 a setembro/2028). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:**

Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios no primeiro ano do ciclo tarifário.

Complementarmente, foi incorporada previsão de contratação e ocupação de funções atualmente em vacância, considerados os salários e benefícios correspondentes, de acordo com cronograma previsto de contratação informado pelo SEMAE.

- **MATERIAIS:**

Para a projeção deste grupo foi considerada a tendência de manutenção dos valores médios, de cada componente, com as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

Para o grupo Serviços de Terceiros, foram adotadas duas metodologias de projeção distintas:

- Para os subgrupos “Serviços de Manutenção e Conservação” e “Aluguéis Diversos”, de menor representatividade em relação ao total, foi considerada a tendência de manutenção dos valores médios de cada componente, com as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- Para o subgrupo “Demais Serviços de Terceiros” a estimativa baseou-se nos valores dos principais contratos em execução na autarquia a partir de sua média de dispêndio mensal e eventuais renovações.

- **ÁGUA (IMPORTAÇÃO) E ESGOTO (EXPORTAÇÃO) - SABESP**

As despesas com importação de água tratada e exportação de esgoto bruto junto à SABESP para áreas específicas do município representa gasto relevante no conjunto de obrigações do SEMAE. Para projeções do próximo ciclo tarifário, foi mantido o patamar de dispêndios observados no último período.

- **ENERGIA ELÉTRICA:**

Para as projeções dos gastos com energia elétrica adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise.

- **OUTROS GASTOS:**

Este grupo é composto por gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos valores apurados no período de análise, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:**

Em relação à amortização de dívidas, o principal componente que orienta a projeção refere-se às obrigações financeiras do SEMAE junto à Prefeitura Municipal para amortização de empréstimos obtidos pelo Titular para execução de ações de saneamento básico.

A obrigação de ressarcimento pelo SEMAE ao Município de Mogi das Cruzes foi originalmente disciplinada pela Lei Municipal nº 7.306/2017, que vinculou a Autarquia aos valores de empréstimos contraídos pelo Município para obras e melhorias que a beneficiassem diretamente. Em sua redação posterior, consolidada pela Lei nº 7.872/2022, o ressarcimento passou a corresponder a 50% dos valores envolvidos, com autorização para parcelamento de 50% do saldo da dívida em até 15 anos e início dos pagamentos mensais a partir de janeiro de 2023.

No transcurso do presente estudo, em julho de 2026, a Lei Municipal nº 8.377 revogou integralmente as Leis nº 7.306/2017 e nº 7.872/2022 e ampliou substancialmente a obrigação atribuída ao SEMAE. A nova disciplina passou a prever o ressarcimento integral dos dispêndios realizados e futuros pelo Município em empreendimentos específicos de saneamento, abrangendo contrapartidas, amortizações, juros, comissões, taxas e demais encargos financeiros associados aos respectivos financiamentos.

A legislação vigente também determina o ressarcimento mensal da integralidade dos valores pagos pelo Município em empréstimos destinados a obras ou serviços que beneficiem diretamente o SEMAE, atribuindo à Autarquia a necessidade de compatibilizar essas obrigações com seu planejamento orçamentário e financeiro. Esse novo marco legal, portanto, altera o perfil e a magnitude dos fluxos de amortização e encargos a

serem suportados pelo SEMAE, devendo seus efeitos ser considerados nas projeções financeiras incorporadas ao cálculo da revisão tarifária.

Deste modo, além da consideração das obrigações anteriores já incorporadas ao gasto corrente do SEMAE, as novas projeções incorporam essa nova determinação legal para valores presentes e pretéritos.

- **PROVISÕES:**

Os valores deste grupo contemplam três fatores distintos:

- os impactos associados ao benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto, conforme detalhado em item específico deste parecer
- o percentual estimado de 2,00% sobre o faturamento apurado referente a Receitas Irrecuperáveis;
- percentual estimado de 1,17% sobre o faturamento apurado, referente ao impacto associado a eventuais subsídios que decorram de contratos especiais com grandes consumidores, nos termos do Art. 41 da Lei federal nº 11.445/2007.

- **PRECATÓRIOS:**

Na projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, foram considerados os valores apresentados pela autarquia no decorrer da presente análise.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para o próximo ciclo tarifário considerados para o cálculo foram incorporados a partir do exposto no Parecer Técnico nº 07/2026 – MC.

Os recursos próprios, que impactam diretamente no resultado da revisão tarifária, referem-se à parcela de R\$ 38.687.551,82 dos Investimentos Projetados (Tabela TEC 13), além da variação inflacionária e de orçamentação de Investimentos Reprogramados em relação aos valores previamente autorizados no último ciclo de revisão (Tabela TEC 12), representando R\$ 10.631.809,88. Desta feita, tem-se o total de R\$ 49.319.361,70 em recursos tarifários vinculados a esta rubrica.

Como Recursos Externos para Investimentos, isto é, não remunerados pela receita tarifária, foi considerada a soma de recursos reprogramados (R\$ 60.159.956,74, conforme Tabela TEC 12) e aprovados para o próximo ciclo (R\$ 268.074.942,84, conforme Tabela TEC 13), perfazendo R\$ 328.234.899,58.

Finalmente, foram considerados como “Variações Tarifárias a Compensar” no cálculo da Tarifa Média Necessária os valores remunerados e não dispendidos de investimentos aprovados no último ciclo que tenham sido cancelados e/ou reprogramados com nova composição entre recursos próprios (tarifários) e externos para sua execução, no valor de R\$ 16.622.241,00. Estes valores contribuem no sentido de redução do cálculo do Índice de Revisão Tarifária.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:**

Neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, como as receitas com a cobrança pelos preços públicos dos demais serviços, receitas decorrentes de multas, juros, rendimentos e demais receitas. Para projeções foi utilizada a média executada no período anterior.

- **VOLUME FATURADO:**

Para as projeções do volume faturado de água e esgoto o prestador de serviços considerou para o próximo período a manutenção do patamar observado no período imediatamente anterior, considerando o histórico recente de variação, conforme apresentado anteriormente neste parecer.

4.5.1.5. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL

4.5.1.5.1. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL – DADOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO.

A Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto encontra-se regulamentada pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, editada em conformidade com a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabeleceu como obrigatória a classificação automática das unidades usuárias na categoria tarifária social.

A Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 estabelece os critérios mínimos para a concessão da Tarifa Residencial Social, disciplinando os requisitos de acesso ao benefício e o desconto mínimo incidente sobre a tarifa, sem prejuízo da adoção, pelos municípios e prestadores, de critérios ou benefícios mais favoráveis aos usuários.

Nos termos da regulamentação, o benefício é destinado às unidades usuárias classificadas na categoria residencial, cujo titular esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária e renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional ou que pertença família que tenha, entre seus membros, pessoa que receba Benefício de Prestação Continuada (BPC)

A ARES-PCJ acompanha a implementação da Resolução e a efetividade do cadastramento e concessão dos benefícios de duas formas:

- (i) mensalmente, a partir do preenchimento de informações macro pelo prestador de serviços no Sistema de Gestão Regulatória da Agência: com informações autodeclaradas pelo prestador de serviços, que mensuram o número total de beneficiários, independente da forma de entrada no programa
- (ii) (ii) semestralmente, a partir do envio de informações detalhadas pelo prestador de serviços à ARES-PCJ, com dados específicos de cada usuário classificado na categoria residencial social, pelo qual a ARES-PCJ trata os dados e elabora indicadores baseados no enquadramento exato dos critérios mínimos de concessão

i) Dados do Sistema de Gestão Regulatória

A Tabela ECO 11 apresenta os números totais de economias cadastradas nas categorias residencial padrão e residencial social preenchidas pelo prestador de serviços no Sistema de Gestão Regulatória da ARES-PCJ desde o primeiro registro de economias desta categoria, em dezembro/2024, até o mês de junho/2026.

Tabela ECO 11 – Total de economias na categoria residencial e residencial social e evolução entre 2024 e 2026.

Mês/Ano	Economias Residencial Padrão	Economias Residencial Social	Part. (%)
Dezembro/24	144.061	5.264	3,65%
Junho/2025	143.379	7.710	5,37%
Junho/2026	144.361	8.897	6,16%

ii) Monitoramento semestral

O último monitoramento publicado refere-se ao período de Outubro de 2025 e pode ser consultado na íntegra no site da Agência (<https://www.arespcj.com.br/conteudo/indicadores-tarifa-social>)



Para o município de Mogi das Cruzes, os resultados à época demonstraram que aproximadamente 25,2% das economias residenciais do município correspondem a famílias potencialmente elegíveis ao benefício, representando o grau de exposição social (Indicador EXP) à problemática da capacidade de pagamento por famílias de baixa renda. Por sua vez, o Indicador EFT de 17,9% indica que, até a data do monitoramento, cerca de 6.909 das 38.512 famílias elegíveis identificadas no CadÚnico encontravam-se cadastradas como beneficiárias da Tarifa Residencial Social.

Ressalta-se que o Indicador EFT considera exclusivamente as famílias identificadas a partir das informações disponíveis no CadÚnico, podendo existir beneficiários enquadrados por outros critérios complementares. Da mesma forma, a ausência do indicador não implica necessariamente inexistência de beneficiários, podendo decorrer da indisponibilidade de informações necessárias ao monitoramento.

Os indicadores produzidos pela ARES-PCJ possuem caráter regulatório e destinam-se ao acompanhamento da implementação da política pública, permitindo avaliar a evolução do cadastramento automático e subsidiar ações voltadas ao aperfeiçoamento do acesso à Tarifa Residencial Social pelos usuários elegíveis.

4.5.1.5.2. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL – AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

i) Avaliação das projeções de acesso

Na definição da estrutura tarifária atualmente vigente, foram incorporadas estimativas quanto à evolução do número de economias beneficiárias da Tarifa Residencial Social, considerando as projeções de implementação da política pública no município e o correspondente cadastramento automático dos usuários elegíveis.

Na última revisão, estimou-se a adesão de 100% das famílias potenciais beneficiárias com escalonamento de entrada ao longo do ano de 2025. Decorrido o ciclo tarifário, torna-se possível confrontar as projeções adotadas com os resultados efetivamente observados, permitindo avaliar o grau de realização das premissas utilizadas na composição da receita requerida.

A Tabela ECO 12 apresenta o quantitativo projetado de economias beneficiárias, o quantitativo efetivamente registrado e o percentual alcançado da projeção.

Tabela ECO 12 – Projeção e resultado observado de economias beneficiárias da Tarifa Residencial Social

Data	Economias TS – Projeção	Economias TS – Realizado	Alcance (%)
Jan/25	12.098	5.909	48,84%
Jul/25	24.196	7.710	31,86%
Jan/26	40.327	8.476	21,02%

Verifica-se que o número efetivamente observado foi significativamente inferior ao quantitativo originalmente projetado, representando uma variação de cerca de 80% em relação às estimativas consideradas na revisão tarifária anterior no último marco da curva de inclusão (jan/26).

Esse resultado decorre, principalmente das dificuldades inerentes ao incremento do cadastramento automático a partir de determinados níveis de identificação, ainda não completamente conhecidas à época do estudo da última revisão tarifária.

ii) Avaliação dos subsídios tarifários realizados

A projeção do número de beneficiários constitui um dos parâmetros utilizados para estimar o montante de subsídios tarifários incorporado à receita requerida do prestador de serviços.

Assim, a comparação entre o subsídio originalmente estimado e aquele efetivamente realizado permite avaliar a aderência das premissas econômico-financeiras utilizadas na composição da tarifa vigente e identificar eventuais diferenças decorrentes da evolução da política pública ao longo do ciclo tarifário.

A Tabela ECO 13 apresenta a comparação entre o valor do subsídio tarifário projetado e o montante efetivamente observado no período.

Tabela ECO 13 – Projeção e resultado observado dos subsídios tarifários da Tarifa Residencial Social

Subsídio Previsto (R\$ mil ago/24)	Subsídio Efetivado (R\$ mil ago/24)	Saldo (R\$)	Subsídio Efetivado (%)
28.308	7.521	20.786	26,57%

Constata-se que o subsídio efetivamente concedido correspondeu a aproximadamente R\$ 7,5 milhões frente a uma projeção inicial de R\$ 28,3 milhões, resultando em uma diferença de R\$ 20,7 milhões em reais de agosto/2024.

iii) Reavaliação das estimativas para o novo ciclo tarifário

Os resultados observados no ciclo tarifário anterior constituem importante referência para o redimensionamento das projeções de acesso e dos subsídios tarifários a serem considerados na presente revisão. Nesse contexto, as estimativas anteriormente adotadas serão reavaliadas à luz dos dados e indicadores mais recentes de implementação da Tarifa Residencial Social.

Busca-se, dessa forma, que a tarifa resultante da presente revisão incorpore estimativas mais aderentes à realidade observada, preservando simultaneamente a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços e os recursos necessários ao financiamento da política pública de subsídios tarifários.

Para tanto, foram adotadas as seguintes premissas:

- A) Linha de base de economias beneficiárias conforme última dado observado (jun/26), sendo 8.987 economias ativas residenciais sociais de água e 7.958 economias ativas residenciais sociais de esgoto;
- B) Público potencial beneficiário total de 43.371 famílias, correspondente a 37.961 famílias com Cadastro Único atualizado e renda mensal domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo (agosto/2026) e 5.410 famílias adicionais identificadas exclusivamente pelo critério de beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) a partir de levantamento preliminar com base no mês de julho/2026.
- C) Atingimento de 40% do total do público beneficiário (aproximadamente 17.349 famílias) ao fim do próximo ciclo tarifário (setembro/2028), com incremento linear ao longo dos 24 meses de projeção.
- D) Consumo médio de 14 m³ por economia, utilizado como referência para cálculo do subsídio estimado.

Sob essas premissas, estima-se um valor de subsídios associados à Tarifa Social de R\$ 15.895.282,27 para o próximo ciclo. Considerando que os valores remunerados no ciclo anterior e não efetivados superam essa monta, considerou-se sua utilização integral, constante no cálculo da Tarifa Média Necessária como parte do grupo “Variações Tarifárias a Compensar”.

Finalmente, para fins metodológicos, destacamos que a Receita Tarifária (Faturamento) total utilizada para fins de cálculo da Tarifa Média Praticada (TMP) recebeu tratamento para que desconsidere o impacto implícito das economias residenciais sociais atualmente cadastradas, permitindo isolar adequadamente o efeito dos novos subsídios como um custo do grupo “Provisões”.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 14 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (projetado)

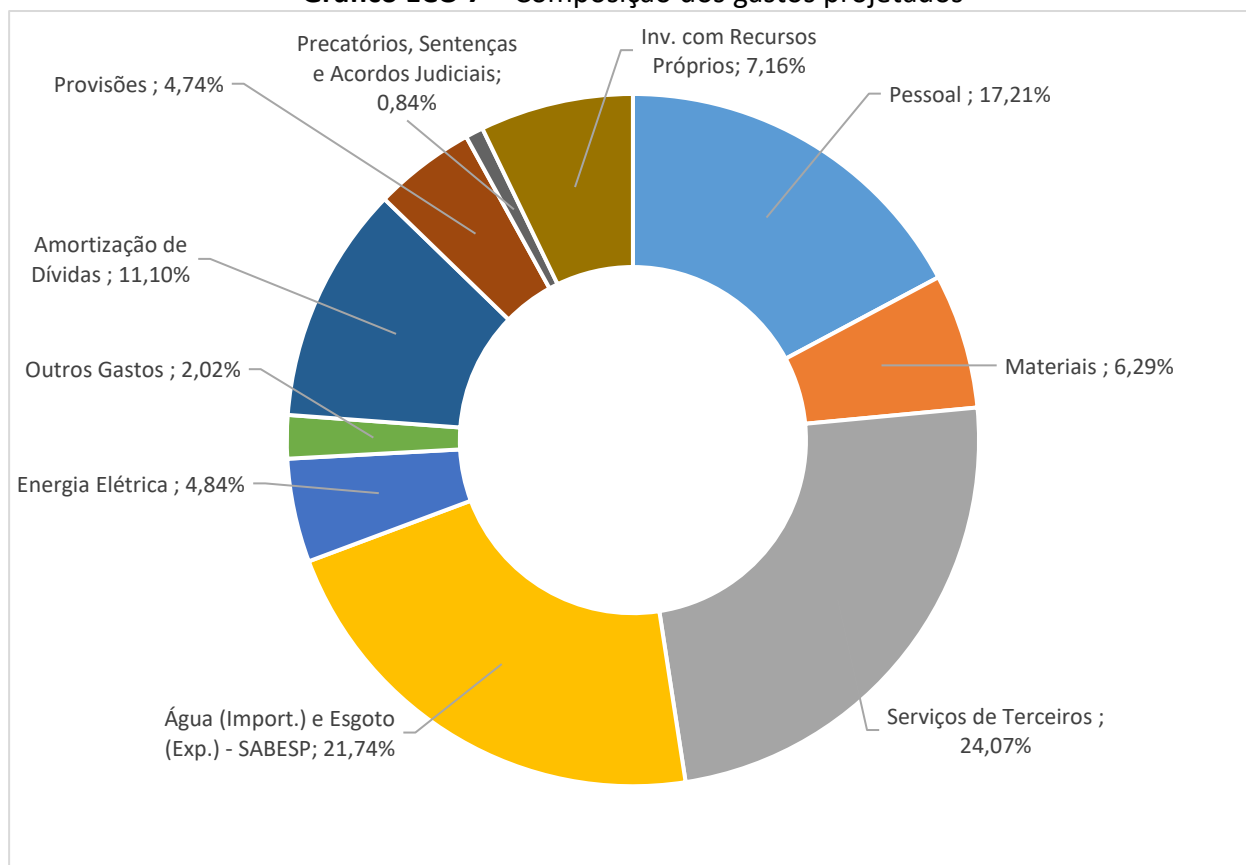
ITEM	SUBITEM	out/26 a set/27	out/27 a set/28	CÓDIGO
VF	VOLUME PROJETADO	51.162.675	51.162.675	A
TOTAL GEX		260.960.242,73	263.474.720,01	B
GEX	Pessoal	58.498.092,91	59.985.866,85	
	Materiais	21.662.278,11	21.662.278,11	
	Material no processo (Produtos Químicos)	13.353.745,30	13.353.745,30	
	Materiais de Consumo	7.312.254,92	7.312.254,92	
	Material para Manutenção e Conservação	996.277,89	996.277,89	
	Serviços de Terceiros	82.347.010,65	83.373.713,98	
	Serviços de Manutenção e Conservação	2.047.459,01	2.047.459,01	
	Aluguéis Diversos	1.027.505,61	1.027.505,61	
	Demais Serviços de Terceiros	79.272.046,03	80.298.749,37	
	Água (Import.) e Esgoto (Exp.) - SABESP	74.847.758,63	74.847.758,63	
	Energia Elétrica	16.658.528,99	16.658.528,99	
	Outros Gastos	6.946.573,45	6.946.573,45	
TOTAL APP		76.293.820,46	38.543.839,39	C
APP	Amortização de Dívidas	58.314.231,13	18.109.099,79	
	Provisões	15.104.372,29	17.559.522,56	
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	2.875.217,04	2.875.217,04	
IRP	INVESTIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS	49.319.361,70		D
IRX	INVESTIMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	328.234.899,58		E
REI	RECURSOS EXTERNOS - INVESTIMENTOS	328.234.899,58		F
OR	OUTRAS RECEITAS	29.213.596,48	29.213.596,48	G
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	H
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	-22.743.127,68	-8.576.036,95	I

RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	306.740.782,14	J
VF	VOLUME FATURADO	51.162.674,50	L

TMP	5,9954	J / L
TMNe	5,3704	(B + C - G - H - I) / A
TMNi	0,4820	(D + E - F) / A
TMNt	5,8524	TMNe + TMNi
% Revisão	-2,39%	(TMNt/TMP-1)*100

O Gráfico ECO 7, abaixo, demonstra a composição dos gastos projetada para os próximos 24 meses.

Gráfico ECO 7 – Composição dos gastos projetados



Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento negativos).

4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SEMAE – Mogi das Cruzes, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos. Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

Tabela ECO 15 – Receita base - reajuste tarifário

GRUPO	SUBGRUPO	TOTAL (ANO 01 + ANO 02)
GEX	Pessoal	118.483.959,76
	Materiais	43.324.556,22
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	<i>26.707.490,60</i>
	<i>Materiais de Consumo</i>	<i>14.624.509,84</i>
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	<i>1.992.555,79</i>
	Serviços de Terceiros	165.720.724,63
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	<i>4.094.918,01</i>
	<i>Aluguéis Diversos</i>	<i>2.055.011,22</i>
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	<i>159.570.795,40</i>
	Água (Import.) e Esgoto (Exp.) - SABESP	149.695.517,26
	Energia Elétrica	33.317.057,97
	Outros Gastos	13.893.146,89
APP	Amortização de Dívidas	76.423.330,92
	Provisões	32.663.894,84
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	5.750.434,08
INV. - RP	Investimentos com Recursos Próprios	49.319.361,70
OR	Outras Receitas	58.427.192,95
VTC	Variações Tarifárias a Compensar	- 31.319.164,63
	TOTAL	715.700.012,61

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Considerando os resultados da análise econômico-financeira, a aplicação da metodologia estabelecida pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 resultou em Índice de Revisão Tarifária de - 2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos negativos), decorrente da comparação entre a Tarifa Média Necessária projetada e a Tarifa Média atualmente praticada.

Não obstante o resultado apurado, considerando que a revisão tarifária contempla projeções de receitas, despesas, investimentos e demais obrigações para o próximo ciclo tarifário, entende-se prudente a manutenção dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, preservando margem de segurança para eventuais variações nas condições consideradas no planejamento e contribuindo para a estabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços ao longo do período. Pelo mesmo fundamento, propõe-se a manutenção dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, sem aplicação de reajuste neste momento.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ **PROPÕE**:

- a) **Manutenção dos atuais valores das tarifas de Água e Esgoto, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora ARES-PCJ recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Organizar suas ações dentro dos cronogramas estabelecidos para assegurar o cumprimento adequado do planejamento e a execução eficiente dos investimentos previstos;
- b) Providenciar a adequação das Não Conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ por meio de relatório técnico acompanhado da descrição das providências realizadas e registros fotográficos e documental das evidências; e
- c) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Mogi das Cruzes, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Mogi das Cruzes, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi das Cruzes.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi das Cruzes, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 18 de setembro de 2026.

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 16 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2024/2025		2025/2026		VARIAÇÃO 2024/2025 X 2025/2026
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Setembro	4.143.916	-	4.193.109	0,32%	1,19%
Outubro	4.268.395	3,00%	4.338.429	3,47%	1,64%
Novembro	4.342.129	1,73%	4.299.985	-0,89%	-0,97%
Dezembro	4.304.698	-0,86%	3.608.625	-16,08%	-16,17%
Janeiro	4.281.581	-0,54%	4.353.964	20,65%	1,69%
Fevereiro	4.269.379	-0,28%	4.451.828	2,25%	4,27%
Março	4.349.589	1,88%	4.348.395	-2,32%	-0,03%
Abril	4.427.694	1,80%	4.364.021	0,36%	-1,44%
Maio	4.325.811	-2,30%	4.370.349	0,15%	1,03%
Junho	4.248.542	-1,79%	4.301.035	-1,59%	1,24%
Julho	4.207.544	-0,96%	4.262.974	-0,88%	1,32%
Agosto	4.179.690	-0,66%	4.269.961	0,16%	2,16%
TOTAL	51.348.968		51.162.675		-0,36%

Tabela ECO 17 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2024/2025		2025/2026		VARIAÇÃO 2024/2025 X 2025/2026
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Setembro	21.906.295,44	-	23.305.706,52	1,23%	6,39%
Outubro	23.578.765,31	7,63%	24.635.166,33	5,70%	4,48%
Novembro	25.139.110,07	6,62%	25.402.072,53	3,11%	1,05%
Dezembro	24.286.262,13	-3,39%	20.593.323,34	-18,93%	-15,21%
Janeiro	23.980.782,67	-1,26%	25.622.080,09	24,42%	6,84%
Fevereiro	22.179.182,58	-7,51%	25.638.230,12	0,06%	15,60%
Março	24.490.860,40	10,42%	25.662.050,17	0,09%	4,78%
Abril	25.589.651,79	4,49%	26.683.972,01	3,98%	4,28%
Maio	24.785.263,09	-3,14%	26.559.798,64	-0,47%	7,16%
Junho	24.002.610,99	-3,16%	25.635.965,39	-3,48%	6,80%
Julho	23.852.823,28	-0,62%	24.973.836,51	-2,58%	4,70%
Agosto	23.022.244,29	-3,48%	25.140.649,51	0,67%	9,20%
TOTAL	286.813.852,04		299.852.851,17		4,55%

Tabelas ECO 18.1 e 18.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 18.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2024/2025		2025/2026		VARIAÇÃO 2024/2025 x 2025/2026
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Julho	1.660.023	-	1.709.067	1,74%	2,95%
Agosto	1.717.041	3,43%	1.750.696	2,44%	1,96%
Setembro	1.706.312	-0,62%	1.700.452	-2,87%	-0,34%
Outubro	1.734.992	1,68%	1.688.836	-0,68%	-2,66%
Novembro	1.678.899	-3,23%	1.674.138	-0,87%	-0,28%
Dezembro	1.745.894	3,99%	1.809.561	8,09%	3,65%
Janeiro	1.792.412	2,66%	1.793.881	-0,87%	0,08%
Fevereiro	1.658.656	-7,46%	1.625.607	-9,38%	-1,99%
Março	1.787.653	7,78%	1.815.204	11,66%	1,54%
Abril	1.626.666	-9,01%	1.820.831	0,31%	11,94%
Maio	1.695.217	4,21%	1.810.090	-0,59%	6,78%
Junho	1.679.915	-0,90%	1.807.030	-0,17%	7,57%
TOTAL	20.483.680		21.005.394		2,55%

Tabela ECO 18.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2024/2025		2025/2026		VARIAÇÃO 2024/2025 x 2025/2026
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Julho	1.138.668,53	-	1.136.236,48	4,33%	-0,21%
Agosto	1.162.027,15	2,05%	1.231.393,74	8,37%	5,97%
Setembro	1.180.055,67	1,55%	1.182.567,65	-3,97%	0,21%
Outubro	1.254.712,68	6,33%	1.212.186,50	2,50%	-3,39%
Novembro	1.203.229,16	-4,10%	1.262.418,92	4,14%	4,92%
Dezembro	1.175.953,85	-2,27%	1.365.005,44	8,13%	16,08%
Janeiro	1.126.344,47	-4,22%	1.310.652,40	-3,98%	16,36%
Fevereiro	1.057.361,16	-6,12%	1.239.887,84	-5,40%	17,26%
Março	1.058.382,63	0,10%	1.346.382,78	8,59%	27,21%
Abril	1.070.687,38	1,16%	1.178.159,57	-12,49%	10,04%
Maio	1.187.885,03	10,95%	1.288.010,00	9,32%	8,43%
Junho	1.089.087,41	-8,32%	1.310.915,00	1,78%	20,37%
TOTAL	13.704.395,12		15.063.816,32		9,92%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	Mínimo	31,43	25,13	56,56
De 11 a 20	m ³	6,14	5,56	11,70
De 21 a 50	m ³	15,37	13,84	29,21
Acima de 50	m ³	16,94	15,26	32,20

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	Mínimo	15,71	12,56	28,27
De 11 a 20	m ³	3,07	2,78	5,85
De 21 a 50	m ³	15,37	13,84	29,21
Acima de 50	m ³	16,94	15,26	32,20

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	Mínimo	79,00	79,00	158,00
De 11 a 20	m ³	15,37	15,37	30,74
De 21 a 50	m ³	29,44	29,44	58,88
Acima de 50	m ³	30,68	30,68	61,36

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	Mínimo	79,00	79,00	158,00
De 11 a 20	m ³	15,37	15,37	30,74
De 21 a 50	m ³	29,44	29,44	58,88
Acima de 50	m ³	30,68	30,68	61,36

CATEGORIA - PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	Mínimo	79,00	79,00	158,00
De 11 a 20	m ³	15,37	15,37	30,74
De 21 a 50	m ³	29,44	29,44	58,88
Acima de 50	m ³	30,68	30,68	61,36

CATEGORIA - ENTIDADES SUBVENCIONADAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	Mínimo	31,43	25,13	56,56
De 11 a 20	m ³	6,14	5,56	11,70
De 21 a 50	m ³	15,37	13,84	29,21
Acima de 50	m ³	16,94	15,26	32,20

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 31,43

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 31,43) + (10 m³ x R\$ 6,14 = R\$ 61,40) +
(5 m³ x R\$ 15,37 = R\$ 76,85) = R\$ 169,68

Tarifa de Água = R\$ 169,68

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 25,13

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 25,13) + (10 m³ x R\$ 5,56 = R\$ 55,60) +
(5 m³ x R\$ 13,84 = R\$ 69,20) = R\$ 149,93

Tarifa de Esgoto = R\$ 149,93

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 31,43) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 25,13)

Tarifa Total Mínima = R\$ 31,43 + R\$ 25,13

Tarifa Total Mínima = R\$ 56,56

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 169,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 149,93)

Tarifa Total = R\$ 169,68 + R\$ 149,93

Tarifa Total = R\$ 319,61

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	Serviço	Característica	Valor (R\$)
1	Aferição de Hidrômetro <i>in loco</i> sem constatação de variação metrológica, conforme laudo	Hidrômetros com capacidade de 1,5 m³/h a 30 m³ / h	186,19
		Hidrômetros com capacidade de 300 m³ ou mais / dia	Mediante Orçamento
2	Aferição de hidrômetro com teste IDM	Hidrômetros com capacidade até 1"	669,95
3	Troca e instalação de hidrômetro	Capacidade até 1,5 m³/h	181,64
		Capacidade até 3,0 m³/h	184,47
		Capacidade até 5,0 m³/h	184,47
		Capacidade até 7,0 m³/h	362,11
		Capacidade até 10,0 m³/h	363,06
		Capacidade até 20,0 m³/h	551,37
		Capacidade até 30,0 m³/h	1.074,68
		Capacidade de 300 m³/dia, com filtro	4.648,79
		Capacidade de 1.100 m³/dia, com filtro	6.826,40
4	Troca e instalação de hidrômetro volumétrico	Capacidade até 3,0 m³/h	298,94
5	Vistoria Pré-aferição	Deslocamento com o laboratório móvel	108,17
6	Pesquisa de perfil de consumo	168 horas de pesquisa (7 dias)	89,11
7	Ligação de água e instalação de hidrômetro	Diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 10 m³/h sem reposição de pavimento	660,46
		Diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 10 m³/h com reposição de pavimento	960,63
		Fornecimento de Caixa Padrão	119,62
		Ligação tipo Caixa Piso a pedido mediante análise do setor	1.623,94
		Fornecimento de kit para condomínio (caixa padrão, kit cavalete e hidrômetro), por unidade	202,34
		Individualização de condomínio - começando inativado (por unidade)	65,42

Nº	Serviço	Característica	Valor (R\$)
		Individualização de condomínio - instalação de hidrômetro (por unidade) ativo	248,29
8	Substituição de ligação de água	Diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 10 m³/h com ou sem reposição de pavimento	579,60
9	Inspeção e vistoria em pedido de ligação	Inspeção e vistoria excedentes (a partir da segunda visita) por visita	38,72
10	Lacração de Hidrômetro	Instalação de lacre no hidrômetro	33,24
11	Supressão de Ligação	Cancelamento de inscrição por solicitação do consumidor por imóvel vago, desocupado e unificado	141,35
12	Inativação	Inativação da Ligação a pedido do consumidor	141,35
13	Reativação	Reativação de Ligação a pedido do consumidor	277,55
14	Restabelecimento <u>emergencial</u> do fornecimento - no cavalete	Religação com prazo reduzido por solicitação do usuário com pagamento dos débitos de tarifas	231,16
15	Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	Por solicitação do usuário com pagamento dos débitos de tarifas	103,31
	Religação do fornecimento (referente à supressão - Ramal)	Por solicitação do usuário com pagamento dos débitos de tarifas	273,81
16	Ligação de Esgoto	De diâmetro até 100 mm com reposição de pavimento	1.217,25
		De diâmetro até 100 mm sem reposição de pavimento	853,36
		Fornecimento de Caixa de Gordura Residencial (por unidade)	88,01
		Fornecimento de Caixa de Inspeção Residencial (por unidade)	205,51
17	Substituição da ligação de esgoto	De diâmetro até 100 mm com reposição de pavimento	1.179,62

Nº	Serviço	Característica	Valor (R\$)
		De diâmetro até 100 mm sem reposição de pavimento	879,80
18	Desobstrução de esgotos	Desobstrução do ramal de esgoto	142,04
19	Emissão de 2ª via da fatura	Impressão de segunda via nos postos de atendimento	4,80
20	Serviço de postagem	Postagem de fatura via correio	7,01
21	Certidões	Recibo de quitação, Certidão de dados cadastrais e Certidão da ligação	28,70
22	Limpeza de fossa séptica	Limpeza de fossa com utilização de caminhão	356,74
23	Limpeza de caixa de gordura	Limpeza de caixa de gordura com utilização de caminhão	99,42
24	Abastecimento de água através de carro Pipa (Ponto de partida: ETA-Leste – Av. João XXIII, 600 – Jd. São Pedro)	Abastecimento até 05 Km (m³)	257,74
		Abastecimento por Km excedente	6,83
25	Certidão de Constatação de redes de água e/ou esgoto	Emissão da Certidão de Constatação de Redes	111,36
26	Certidão de Liberação	Vistoria e Liberação de redes de água e/ou esgoto já implantados e/ou empreendimentos	1.381,97
27	Fornecimento de Diretrizes	Fornecimento de Certidão de Diretrizes	961,37
28	Aprovação de Condomínio	Projeto até 50 unidades + 1/50	1.800,86
29	Aprovação de Loteamento	Loteamento até 100 unidades + 1/100	1.800,86
	Aprovação de Indústria e outros	Aprovação de projetos de Indústria e Outros	1.800,86
30	Atestado de Fornecimento de Materiais	Valor por atestado	34,40
31	Termo de recebimento provisório e definitivo de obras	Recebimento provisório e definitivo de obras com emissão de termo de aceite	111,36
32	Água de reuso	Para retirada (por m³)	1,61
33	Despejo de efluente doméstico	Despejo via caminhão (por m³ despejado) terceiros	74,31
34	Acesso à leitura online	Acesso online à leitura remota	48,35
		Acesso online à leitura remota - migração da tecnologia anterior	27,16

Nº	Serviço	Característica	Valor (R\$)
35	Ligação de água (grandes consumidores)	Ligação de Água 1" x 7 e 10 m³/h	2.371,06
		Ligação de Água 1 1/2" x 20 m³/h	2.461,45
		Ligação de Água 2" x 30 m³/h a 300 m³/dia	2.892,90
		Ligação de Água 3" x 1.100 m³/dia	8.584,35
36	Ligação de esgoto (grandes consumidores)	DN de 150 mm em rede DN de 200 mm	2.473,49
37	Comunicação de vazamento no cavalete/UMA	Por dano causado ou intervenção não autorizada	174,85

ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO

Abaixo serão apresentadas as fórmulas usadas para cálculo de defasagem tarifária, revisão das tarifas e base para reajuste tarifário no próximo ciclo:

1. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t + ou - RDF-O_t]}{\sum_{(t \geq 1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

$RDF-O_t$ = Recursos de Disponibilidade Financeira para Gastos de Exploração e APP no período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_i):

$$TMN_i = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_i = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira para Investimentos projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT = Índice de Revisão Tarifária

TMN_T = Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

3. BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do prestador, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P₀) é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P₁) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES

Seguem abaixo as fórmulas usadas para cálculo dos indicadores financeiros:

Evasão de Receita	=	FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)		-	FN006: Arrecadação (R\$)	X 100%
		FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)				

Suficiência de Caixa	=	FN006: Arrecadação Total				X 100%
		FN015: Despesas operacionais	+	FN016: Despesas com juros e encargos da dívida	+	

Caixa sob o faturamento mensal	=	Caixa do Prestador
		Média mensal de faturamento

Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$	=	Gastos (Gastos de Exploração, APP e Investimentos)	
		Total de Economias de Água	+



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C72-3F4C-900F-7A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 22/09/2026 14:43:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/9C72-3F4C-900F-7A27>